ANNO 85 — NUMERO DO DIA 100 RÉIS

# DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 194 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .......... 30$000 | Por seis mezes .......... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SABBADO, 28 DE AGOSTO DE 1909
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Senado**

Rio, 27

Na sessão de hoje, o sr. Severino Vieira tratou da politica bahiana, respondendo ao discurso hontem proferido pelo sr. José Marcellino.

O sr. Alfredo Ellis tratou das docas de Santos, renovando as accusações.

Faltou numero para votações.

**Camara**

Foi approvado em 2.ª discussão o projecto sobre a electrificação dos trens do suburbio da estrada de ferro central do Brasil.

Amanhan entrará em discussão o unico parecer contrario ao veto do projecto que augmenta os vencimentos dos funccionarios das secretarias de Estado.

**Mina de ouro**

No municipio de Itù, Estado de S. Paulo, foi descoberta uma mina de ouro situada nos limites da propriedade do sr. Messias Godoy.

**O governo do dr. Nilo Peçanha**

Os jornaes elogiam as deliberações do despacho de hontem, os quaes representam a capacidade de trabalho do governo do dr. Nilo Peçanha.

**O Lloyd brasileiro**

Pelo despacho de hontem, o governo deliberou não ceder ás propostas do Lloyd brasileiro sem o governo ter 2/3 das suas acções.

**A cultura do trigo**

Causou bôa impressão a deliberação do governo tratando de auxiliar a cultura do trigo em nosso paiz.

**Despesas excessivas**

O dr. Esmeraldino Bandeira mandou hoje abrir inquerito sobre o excesso de despesas do seu ministerio, que dizem subir a cerca de 2000 contos só nas obras do edificio da escola de Bellas artes e da Bibliotheca nacional.

Fala-se que será demittido o engenheiro do ministerio da justiça.

**As accumulações**

O governo ordenará ao thesouro federal que não effectue pagamento dos vencimentos dos funccionarios que accumulam os empregos, sem que tenham elles declarado a opção, pagando apenas um vencimento.

Nestes casos, será pago o vencimento maior.

**Novo paquete do Lloyd**

Chegou o novo paquete do *Lloyd brasileiro*, o qual se denomina *S. Paulo*.

**As finanças do Brasil**

Até agora o governo do dr. Nilo Peçanha já enviou para Londres dois milhões e setecentas mil libras.

**Candidatura Hermes na Bahia**

O chefe politico bahiano dr. José Gonçalves declara em carta para esta cidade que a opposição á candidatura Hermes, na Bahia, não passa de illusão ingenua do dr. José Marcellino.

**Dr. Francisco Salles**

Em logar de banquete conforme estava annunciado será offerecido ao dr. Francisco Salles, senador por Minas Geraes, um almoço no proximo domingo.

Fará o brinde de offerta do almoço o sr. Quintino Bocayuva.

**Notas falsas**

A policia apprendeu hoje na padaria Cascadura 290 notas falsas do valor de 5$000.

**Juizo federal**

Foi nomeado supplente do juiz federal em Alagôa de Baixo, nesse Estado, o sr. Jorge Bezerra de Menezes e no municipio de Floresta o sr. Manuel Novaes.

**Credito**

Foi lavrada a mensagem que pede credito ao congresso para a representação do Brasil na exposição de Bruxellas e na exposição que se realizará em 1910 na Republica Argentina.

**O inquerito do assassinato Euclydes da Cunha**

A policia concluiu hoje as formalidades do inquerito sobre o assassinato do dr. Euclydes da Cunha.

Das conclusões do inquerito resultam provas abundantes do adulterio de d. Anna Cunha com Dilermando de Assis, tendo tambem representado papeis indignos o aspirante Dinorah, irmão do assassino e o joven Solon da Cunha, filho da victima.

**O ex-prefeito Passos**

A municipalidade offerece amanhan á noite no recinto da exposição um banquete ao dr. Pereira Passos, ex-prefeito desta capital.

**O cambio**

O cambio abriu a 15 1/8 e fechou a 15 1/16.

*EXTERIOR*

**Os pescadores**

Lisbôa, 27

Os pescadores portuguezes repellem os collegas estrangeiros que pescam na costa.

**Duqueza de Palmella**

Está doente a duqueza de Palmella.

**Tratado de commercio**

O governo recomeça as negociações, para o estabelecimento de um tratado de commercio entre o Brasil e Portugal.

**Guimarães Passos**

O poeta brasileiro Guimarães Passos seguiu para a Suissa em melindroso estado de saúde.

**A greve**

Paris, 27

Declararam-se em greve os pedreiros desta cidade.

**Marinha ingleza**

Londres, 27

Ficou deliberada no parlamento a construcção de novos couraçados do typo *Dreadnoughts*.

**Commissão militar chilena**

Chegou a *New Castle* a commissão militar do Chile, que veiu assistir á construcção dos navios encommendados pelo governo chileno.

**Marinha brasileira**

Receberam armamentos os scouts *Bahia*, *Rio Grande* e o couraçado *Minas Geraes*, que se acham promptos para partir para o Brasil.

**Os tremores de terra**

Roma, 27

Sentiram-se tremores de terra em Siena e Montequilison.

**Bolivia versus Perú**

Lima, 27

Os jornaes estão alarmados, acreditando que a Bolivia concentra forças na fronteira peruana.

A chancellaria declarou que o laudo entrou em vias de solução pacifica.

**A catastrophe do «Columbia»**

Bremen, 27

O *Lloyd* allemão defende a responsabilidade do commandante Schliesen, na catastrophe do vapor «Columbia».

**O laudo argentino**

La Paz, 27

O congresso está ainda discutindo o laudo argentino.

E' provavel que toda a crise actual desfeche num acôrdo directo, satisfatorio aos interesses de ambos os paizes e baseando-se no reconhecimento mutuo das possessões anteriores no laudo. Ambos os paizes aceitarão então novo arbitro para marcar definitivamente os terrenos disputados.

*El Commercio*, jornal importante desta cidade, diz que passados os primeiros momentos de excitação patriotica, a opinião sensata da Bolivia tomou rumo mais seguro, chamando a diplomacia para resolver o conflicto.

**A viuva de Coquelin**

Montevidéo, 27

Falleceu nesta cidade a viuva de Coquelin Ainé, mme. Antonia Nancy.

**Relações argentino-uruguayas**

Continuam as manifestações affectuosas dos urugayos aos argentinos, desapparecendo todo o mal estar creado pela politica do sr. Estanislão Zeballos.

**Suzanne Desprès**

A artista franceza Suzanne Desprès partiu para a Europa.

**O tempo**

Buenos-Aires, 27

Continúa a fazer máo tempo. Tem chovido torrencialmente.

**Dr. Figueiroa Alcorta**

Está enfermo o dr. Figueirôa Alcorta presidente da Republica.

**A intervenção em Cordoba**

O sr. Canton, que fez parte da commissão interventora, seguiu para Cordoba.

## REPORTAGEM

### HOJE

**Diversão**—Está annunciada:

*Cinema Pathé*, rua Barão da Victoria, de ½ dia ás 4 horas, e de 7 ás 10 da noite, sessões cinematographicas.

**Missas**—Rezara-se:

coronel Alexandrino Ferreira da Costa Lima, 8 1/2 horas, matriz de Santo Antonio, 7.º dia.

**Malas**—Expedem-se:

paquete *Ortega*, portos do sul;
paquete *Jaboatão*, portos do norte.

**Publicações a pedido**—Inserimos:

*Desavença entre marchantes*—Antonio Martins.

*The great western of Brasil Railway Company, Limited*—Aviso de que, de 1.º de setembro vindouro um deante, essa companhia expedirá bilhetes de 2.ª classe, para as viagens de ida e volta, com abatimento consideravel nos preços das mesmas;

*Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe*—Aviso da alteração dos horarios dos trens, a partir de 1.º de setembro vindouro;

*Ao publico* — Francisco José da Silva Lapa;

*Ao dr. Manuel Henriques Wanderley*—Eurico Chaves;

*Commendador Albino José da Silva*—Convite aos irmãos da Santa casa de misericordia para assistirem á missa de requiem que manda celebrar a Junta administrativa desta Pia instituição, no dia 31 do andante, em commemoração ao 4.º anniversario da morte do referido commendador, provedor da mesma corporação;

*Companhia do Beberibe*—Aviso de que para o proximo mez de setembro será de 4$800 o minimo para o consumo d'agua, e de 320 réis cada metro cubico excedente;

*O dr. Miguel José de Almeida Pernambuco*—Antonio Ferreira Girio.

×

### O tempo

O thermometro do observatorio meteorologico marcou hontem 23,°8 ás 6 horas da manhan, 25,°0 ás 9 horas e ao meio dia 26,°2.

O dia conservou-se cheio de sol, resplendente de luz, e a noite teve um céo de inteiro azul, bordado de nuvens esbranquiçadas. A lua vagou desde as primeiras horas pelo espaço, fazendo uma trajectoria luminosamente brilhante.

## Obras do porto

Pelo sr. ministro da industria foram cedidos á commissão de melhoramentos do porto de Natal, a draga *Gonçalves Ferreira* e o vapor areeiro *Coelho Cintra*, da extincta commissão de melhoramentos do porto deste Estado.

A draga *Gonçalves Ferreira* seguirá por estes dias a seu destino, já tendo sido contratado pelo auxiliar technico da commissão do porto de Natal, dr. Octavio Arantes, que veiu a esta capital para providenciar a respeito, o pessoal necessario para a conducção.

O areeiro *Coelho Cintra* acha-se presentemente em Cabedello, servindo, por emprestimo, na respectiva commissão do porto.

O pessoal das duas embarcações cedidas foi aproveitado pelo sr. Dessoliers, contratante da dragagem do porto do Recife, para a draga *Pernambuco* e o rebocador *Santo Antonio*, a chegar brevemente.

— Devido a um desarranjo que se deu no braço da lança da draga *Olinda*, ante-hontem ao meio dia, só hontem, ás 10 horas da manhan, ficou reparado o incidente, continuando a draga o serviço de escavação.

Motivou mais uma vez quebrar-se a referida peça uma outra corrente que no fundo do rio se enlaçou aos alcatruzes.

Foi feita hontem a experiencia dos tubos de sucção da draga *Pernambuco*, que dentro em breves dias principiará a funccionar.

— Com a assistencia do dr. Pulligny a cabrea fluctuante, a que vulgarmente se dá a denominação de pontão, fez ás 11 horas do dia de hontem experiencias no machinismo, as quaes foram satisfatorias.

×

Em 23 do corrente, no logar *Riacho do Forno*, em Gravatá, travaram sanguinolenta luta os individuos Antão Rodrigues e Adriano Manuel da Silva, resultando a morte do ultimo.

O criminoso logrou evadir-se.

×

### Concelho municipal do Recife

Effectuou-se hontem a 7.ª reunião da 4.ª sessão ordinaria deste concelho, com a presença dos srs. concelheiros Miguel Macedo, Silva Fragoso, Nivardo Gomes, Izidoro Mascarenhas, Ahsberto Lopes, Francisco Damião, dr. Arnaldo Bastos e Manuel Martins.

Presidiu a reunião o concelheiro Miguel Macedo.

Foi lido o seguinte expediente:

Petição de Josepha do Espirito Santo Pessôa, requerendo em nome de seu marido João Thomaz Cavalcante Pessôa, guarda fiscal deste municipio, tres mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão especial.

Petição do delegado da segurança nocturna neste Estado, solicitando uma subvenção pelos serviços prestados ao municipio—A' commissão de orçamento.

Não havendo mais expediente passou-se á ordem do dia.

*Pareceres*: Da commissão especial opinando que seja ouvida a prefeitura sobre os abaixo assignados proprietarios e foreiros de terrenos sitos na freguezia da Graça.—Approvado.

Da commissão de redacção sobre o projecto estabelecendo penas aos empregados da municipalidade, que derem causa a serem ajuizados os contribuintes que nada deverem.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a reunião.

## FRASES...

No turbilhão dessa azafama de candidaturas presidenciaes, em que cada um procura impor-se, ora allegando meritos, ora fazendo alarde de serviço; em meio dessas discussões calorosas no congresso, em que os insultos se chocam e os epithetos pouco limpos e deselegantes resôam em recinto merecedor de maiores considerações; finalmente na luta cerrada entre os nossos politicos para que seja o seu candidato o vencedor das pugnas de 1.º de março, destaca-se mais do que nunca no scenario da politica, o vulto sempre correcto, sempre altivo do dr. Rosa e Silva.

Em que pése aos seus adversarios, elle não desce ás baixas tramoias da politicagem e não se presta ao jogo pouco sério das evasivas—jogo bem semelhante ao do tigre que aguarda a occasião propicia para atacar e tirar proventos da victoria traiçoeira.

Dos que vêem no dr. Rosa e Silva o que elle realmente é:—um estadista de nome firmado e de actos elevados—de certo hoje, essa sua posição, perante as candidaturas, terá applausos, e terá grandes avanços em seus conceitos.

A tendencia, sempre crescente, de encher de louvores ao que nos não pertence, e olhar com pouco caso os grandes actos e os grandes caracteres que são nossos, explica por um lado essa guerra de certa gente contra o eminente pernambucano; e de outro lado, os desejos do poderio não satisfeitos, a ambição dos elevados cargos não alcançados, esclarecem por completo os golpes que lhe são atirados.

O dr. Rosa e Silva, porém, paira muito acima desses golpes: melhor do que tudo, fala o seu enorme prestigio nas altas esphêras da politica, e melhor ainda, se impõe como labaro de seu nome e de sua individualidade altamente prezada, essa sua correcção na questão das candidaturas presidenciaes, em que se degladiam e se aprofundam homens, aliás, de valor, na luta pelas posições, pelo fausto e pelos interesses monetarios.

Que não passe sem um commentario sincero e imparcial, mais essa estancia gloriosa da carreira publica do elevado patricio.

M.

## A gréve dos machinistas

A *Sociedade dos machinistas navaes*, descoroçoada por não haver conseguido impôr as suas exigencias relativas ao augmento de vencimentos de seus representantes, planejára paralysar hontem todo o serviço dos rebocadores.

Era a gréve, que seria declarada pela manhan.

Justas e acertadas medidas, entretanto, fizeram burlar esses projectos, pelo menos no seu conjuncto.

Assim, o movimento do porto manteve-se quasi o habitual, trabalhando rebocadores da *Companhia de serviços maritimos* e das firmas Cory Brothers, Wilson, Sons & C e Pereira Pinto.

Apenas não conseguiram mover as suas lanchas as firmas Pereira Carneiro & C. e João de Aquino Fonseca.

Varios machinistas apresentaram-se fóra das horas da tabella, allegando que se sentiam ameaçados e receiosos de quaesquer desacatos.

A todos elles, porém, os patrões asseguravam que se tranquillisassem, visto como as providencias haviam sido dadas pelo sr. capitão do porto e pela policia para completa liberdade dos que quizessem trabalhar.

Effectivamente, desde manhan cêdo, o dr. Casado Lima, 1.º delegado, e o capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, faziam o serviço de ronda dos caes, á frente de um piquete de cavallaria, permanecendo no quartel do bairro do Recife uma força de infantaria á disposição daquellas autoridades.

Nenhuma alteração da ordem felizmente se registou.

— A's 11 horas do dia, o advogado dos grevistas procurou ao sr. capitão do porto, afim de fazer-lhe umas ponderações em favor da causa dos constituintes.

Em seguida conferenciou com o commandante Alberto Cunha o official da policia maritima sr. Balbino de Araujo Santos, ficando combinada a manutenção das providencias preventivas contra quaesquer imprudencias dos mais exaltados.

— A's 2 horas da tarde, o sr. capitão do porto mandou convidar aos proprietarios de rebocadores para uma reunião em seu gabinete.

Ali compareceram os srs. coronel Candido Moreira e Cleto Campello, gerente e guarda-livros da *Companhia de serviços maritimos*, S. Rhodes, gerente da casa Wilson, Sons & C., H. Coothson, da firma Cory Brothers & C., F. Moreira da Silva, Antonio Joaquim de Mello, dr. João Agostinho da Fonseca e Ernesto Nascimento.

Tambem assistiu á reunião o dr. Arthur de Albuquerque, advogado da *Companhia de serviços maritimos*.

O commandante Alberto Cunha indagou das reclamações dos grevistas e das deliberações dos respectivos patrões, pedindo igualmente informações sobre os recursos de que poderiam dispôr os proprietarios dos rebocadores para resistirem ás pretenções dos grevistas.

Solicitado pelos presentes, o dr. Arthur de Albuquerque expoz ao sr. capitão do porto minuciosamente quanto occorrera desde a reclamação dos machinistas, scientificando que todos os proprietarios de rebocadores estavam mais ou menos apparelhados para seus respectivos serviços, acreditando que venceriam afinal as difficuldades.

Cada um dos presentes auxiliaria aos companheiros, porventura carecedores desse auxilio, affirmando todos a mais completa solidariedade deante da grève.

— A attitude mantida pelo sr. capitão do porto ha sido a mais correcta e acertada.

São, pois, de todo improcedentes as insinuações que ao digno funccionario lhe fez hontem uma folha vespertina.

Tambem não são verdadeiras as informações de outros jornaes relativas ás firmas Wilson, Sons & C. e Cory Brothers, que mantêm absoluto respeito ao acôrdo que firmaram com as suas congeneres.

Nenhuma dellas está promettendo gratificações fóra desse acôrdo, o que seria verdadeira deslealdade.

— E' provavel que por estes dias se possa ainda mais regularizar o serviço dos rebocadores.

Certos das garantias policiaes, alguns dos grevistas voltarão ao trabalho, de que os afastaram seductoras miragens de funestos mentores.

×

## NOTICIAS MILITARES

São chamados a comparecer no quartel general afim de completarem os seus processos de habilitação ao soldo vitalicio, os voluntarios da Patria tenente Lourenço Alves Feitoza, cabo de esquadra Manuel Carneiro de Oliveira e o soldado José Gomes de Andrade.

Os interessados ou alguem por elles deverão entender-se com o sr. tenente Ulhôa Cintra, assistente da região.

*Serviço para hoje*—Superior do dia o capitão Arsenio Borges, do 49.º. Dia ao quartel general o amanuense Borges Uchôa. Uniforme 5.º.

×

Pelo subdelegado de Beberibe foi hontem vistoriado o soldado do 1.º corpo, José Joaquim de Vasconcellos, ordenança do capitão Lucio, ferido ante-hontem, ás 5 horas da tarde, no logar *Porto da Madeira*, pelo individuo Francisco de tal, vulgo *Chico* Barbosa.

## Grande combate simulado em Olinda

**O Tiro pernambucano e o Gymnasio**

Remettem-nos:

« Reina grande enthusiasmo entre os rapazes que fazem parte do corpo de alumnos do Gymnasio e do 13.º batalhão de caçadores da confederação do Tiro brasileiro com a approximação do domingo, dia marcado para a realização do grande combate simulado que tem por theatro a cidade de Olinda.

Pela 1.ª vez formará a secção de cyclistas do batalhão, ha pouco organizada, da qual é commandante o 2.º tenente-atirador Emilio Barbosa.

A banda de musica do 49.º, gentilmente cedida pelo coronel Eduardo Silva, puxará o batalhão do Tiro e tambem acampará.

Os illustres coronel Padilha e dr. Guedes Alcoforado estão dando todas as providencias para que nada falte ás tropas.

Hoje, ás 9 horas da noite, sob o commando do respectivo instructor tenente Bento Gonçalves, estará formado o 13.º de caçadores que, depois das formalidades regulamentares, seguirá equipado á meia marcha para aquella visinha cidade, onde acampará na praça coronel Padilha, estabelecendo logo o seu serviço externo de segurança, de acôrdo com as prescripções do regulamento para o serviço do exercito em campanha.

O serviço de segurança em repouso é affecto aos postos avançados que se formam de duas partes: uma movel e outra fixa.

A partir da columna que se acha em repouso, a parte fixa dos postos avançados compreenderá: reserva dos postos avançados, postos principaes, pequenos postos e sentinella; cada uma com a sua missão especial e importante cujo fim é velar pela segurança da tropa que repousa.

As rondas e patrulhas formarão a parte movel dos postos avançados.

A's 8 horas da manhan de domingo o sr. general Bellarmino Mendonça visitará o acampamento em companhia dos srs. coronel Eduardo Silva, major Cassiano Assis, capitães Mattos Nogueira e Irenio Mendonça e 1.º tenente Ulhôa Cintra.

Luzido piquete de lanceiros sob o commando do tenente Hypolito de Carvalho acompanhará a comitiva.

Por occasião dessa honrosa visita formará o batalhão de caçadores que prestará, com todas as formalidades, a devida continencia á primeira autoridade militar da região.

Finda esta cerimonia e a visita ao acampamento o major Cassiano, director da manobra, distribuirá os arbitros e ordenará que o batalhão volte a tomar os seus dispositivos de guerra, afim de dar-se inicio ao combate que obedecerá ao desenvolvimento do seguinte thema:

SITUAÇÃO ESTRATEGICA

O inimigo é assignalado em Olinda, onde bivaca.

Sua missão é defender a estrada de ferro que ahi termina e repellir o adversario que tentar qualquer movimento contra ella.

Forças contrarias, partindo do Recife, procuram fazel-a evacuar a posição.

SITUAÇÃO TACTICA

O partido *Vermelho* constituido pelo corpo de alumnos do Gymnasio pernambucano, simulando uma brigada, vanguarda de um corpo de exercito, marchará pela estrada de Santo Amaro até o Varadouro, em Olinda, onde procurará tomar contacto com o inimigo.

Encetará combate simulando retiradas para, attraindo o inimigo, desalojal-o das suas posições.

Fará esforços para cortar a linha de retirada do inimigo.

Procurará conquistar o terreno occupado pelo adversario, até o seu ponto de concentração.

O partido *Azul* (Tiro pernambucano) simulando um regimento de infantaria, vanguarda de uma brigada que procura concentrar forças em Olinda, guarnece a estação da estrada de ferro e occupa diversas posições fortificadas passageiramente.

Tentará impedir a marcha do partido Vermelho.

Cederá terreno ao adversario, retirando-se em ordem.

A's 9 horas da manhan o commando do partido Azul é avisado por particulares, das marchas e operações do inimigo dando-se a essa hora inicio ao combate.

O director de manobra será o major dr. Cassiano Ferreira de Assis e servirão de arbitros os capitães João Mattos Nogueira e Luiz Irenio Ferreira de Mendonça.

A's 6 ½ horas da manhan de domingo estará formado no quartel do 49.º de caçadores o corpo de alumnos do Gymnasio pernambucano que precedido da banda de musica do 2.º corpo do regimento policial, gentilmente cedida pelo dr. Ulysses Costa e obedecendo ás ordens do seu instructor tenente Heitor Borges, marchará pela estrada de Santo Amaro em direcção á Olinda, tomando seus dispositivos de guerra ao approximar-se da ponte no Varadouro, onde aguardará ordens do director da manobra.

A's duas horas da tarde voltarão as forças confraternizadas, dando um passeio pelas principaes ruas desta cidade.

O instructor pede aos atiradores apresentarem-se na formatura com um cobertor encarnado e aos officiaes com o respectivo capote ou cobertor. »

×

## DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos José Fausto de Figueirêdo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo de casamentos, á rua 15 de Novembro n. 81, 1.º andar, os proclamas dos seguintes contraentes:

*1.ª publicação*.—Antonio Carlos Vital e d. Albertina Candida da Silva Miranda, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Hercilio Carlos de Almeida e d. Alexandrina Bibiana de Barros, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

## VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje á Casa de detenção, continuando o 1.º livro de monte-pio.

×

O chefe de policia de Buenos Aires telegraphou hontem ao dr. Ulysses Costa, communicando haver partido daii o empregado de sua repartição, incumbido de acompanhar áquella capital os irmãos Manuel e Thomaz Sant'Anna, capturados ha dias, a bordo do *Cordillère*.

×

A' vista de Fernando de Noronha passou hontem, ás 11 horas do dia, o transatlantico inglez *Ortega*, que hoje, de 8 para 9 horas do dia deverá fundear no lamarão, de onde suspenderá para Callão com escala por Bahia, Rio e Santos, após a demora necessaria.

×

Na romaria realizada ante-hontem ao tumulo do dr. Martins Junior, fez-se representar o Gymnasio Porto Carreiro por um grupo de 20 alumnos uniformemente fardados.

×

Procedente de Bremen e escala chegou hontem ao nosso porto o paquete allemão *Mainz*, que hoje continuará sua viagem para Bahia, Rio e Santos.

×

Visitou-nos hontem o sr. Henrique Castriciano, secretario do governo do Rio Grande do Norte.

S. s. seguirá amanhan para a Europa, onde vae em procura de melhoras para sua saúde alterada.

×

Com destino a Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração partirá hoje do ancoradouro interno do nosso porto o paquete nacional *Jaboatão*.

×

Enviou-nos hontem seu cartão de despedidas, por ter de embarcar para a Europa, o commendador José Rosado de Oliveira, negociante em Limoeiro.

×

Deverá hoje aportar ao Recife o paquete allemão *Parthia*, visto ter saido ante-hontem do Ceará.

×

Foi hontem pago pela *Casa da fortuna* o premio de 500$000 a que teve direito o possuidor do meio bilhete n. 16112, da *Loteria de S. Paulo*, na extracção de ante-hontem.

×

Da Bahia, seguiu para a Europa o paquete allemão *Bonn*, que devia ante-hontem chegar ao nosso porto.

As 43 malas postaes que o mesmo trazia para o correio deste Estado ficaram na Bahia e virão pelo transatlantico inglez *Araguaya*, que amanhan fundeará no lamarão.

## Vida academica

O sr. instructor militar da Faculdade de direito, tenente Avila Lins, pede o comparecimento, hoje, ás 5 horas da tarde, no edificio da escola, afim de tomarem parte na formatura de 7 de setembro, dos seguintes academicos: Antonio Espinola, Antonio Serrano, Inojosa Varejão, Alberto Silveira, Antonio Swenson, Diogenes Caldas, Manuel Lourival Moreira Dias, Ayres Pereira da Costa, José Jurema, Alvaro Simões Barbosa, Nelson Barata, Plinio Cavalcante, Francisco Pessôa de Queiroz, Otto Lynch Bezerra de Mello, Romulo de Avellar, Rodolpho Pereira, Collatino Soares Brandão, Cysneiros Wanderley, Hermes Parahyba, Quintino Dionysio Cavalcante, Thomaz Lobo, Luiz Amancio Ramalho e José Augusto Dias.

— Reune-se hoje, ao meio dia, o 3.º anno de direito, para tratar da recepção que deverá ser feita ao dr. Almeida Amazonas, de volta do Rio de Janeiro com a nomeação de lente substituto de commercial.

Os moços, segundo soubemos, desejam fazer festivo o desembarque do novo professor de direito.

×

Foi hontem ouvido pelo dr. delegado do 2.º districto o sr. Manuel de Mello Lins, que exerce o cargo de fiscal da companhia ferro-carril.

O sr. Manuel Lins, no mister de sua profissão, tomou ante-hontem o bonde da linha de Fernandes Vieira, o qual partiu da estação do Brum, á 1 e 45 da tarde.

Ao chegar áquella rua tomou tambem o vehiculo o ex-conductor da companhia, João Francisco da Silva, que o interpellou sobre o motivo por que havia dado á gerencia da ferro-carril uma queixa contra elle, quando João Francisco ainda ali trabalhava.

Mal acaba o sr. Manuel Lins de responder-lhe quando o referido individuo em extremo furioso, tirou de debaixo do palitó um grosso pedaço de mangue, dando-lhe varias bordoadas e occasionando-lhe a fractura do braço direito.

Houve na occasião grande panico entre os passageiros que viajavam no bonde, disso aproveitando-se João Francisco para evadir se.

O sr. Manuel Lins submetteu-se ao exame legal, havendo sido vistoriado pelos drs. Ascanio Peixoto e Frederico Curio.

As diligencias policiaes sobre o caso proseguirão hoje, devendo comparecer á presença do dr. delegado, ás 9 horas da manhan, os empregados da ferro-carril José Ribeiro, Antonio Felix, Manuel Faustino e Julio Marques.

×

## Gymnasio pernambucano

Haverá hoje, ás 3 1/2 horas, no quartel do 49.º, exercicio geral para todos os alumnos.

Depois do exercicio o tenente instructor fará distribuir, entre aquelles que vão tomar parte no combate com o «Tiro», o respectivo equipamento.

Deverão se achar todos amanhan, ás 6 horas da manhan, promptos para marchar em demanda de Olinda.

## VIDA COMMERCIAL

*Algodão*—Taes foram as cotações hontem em Liverpool: 6.85, procedencia Pernambuco; 6.73, procedencia *americana*. Posição do mercado *calma*.

No Recife não nos constou negocio algum.

*Assucar*—No centro de operações do genero houve hontem completa pasmaceira, devido ao retraimento dos armazenarios e refinadores, que só realizarão suas compras quando chegarem os telegrammas do sul sobre a fabricação de demerara.

Mesmo assim, suas cotações não soffreram alteração, tendo vigorado as do dia anterior, que foram as seguintes pelos 15 kilos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brancos de | 2$500 | a | 3$000 |
| Somenos de | 1$900 | a | 2$000 |
| Mascavados de | 1$500 | a | 1$600 |
| Brutos seccos de | 1$500 | a | 1$600 |
| Brutos mellados | $ | a | 1$500 |
| Retames | $ | a | 1$300 |

*Milho*—Sómente para retalhistas internos foram hontem effectuadas algumas vendas de pequenos lotes ao preço de 150 réis pelo kilo.

Os atravessadores estiveram retraidos, não dando mesmo contra-offertas.

*Feijão*—Reinou ainda hontem no mercado do genero, completo desanimo em transacções.

Mesmo assim, sua cotação foi de 10$500 pela sacca de 60 kilos.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Itapissuma: *Brasil*, lenha, *Girasol*, carvão; de Goyanna: *Oliveira*, varios generos, *Santa Maria*, varios generos, *Leonidas*, assucar; de Rio Formoso: *Carthagena*, assucar; de Catuama: *Sergipana*, carvão: *Alcione*, toros; de Maria Farinha: *Dalila*, vasia.

×× Em nosso paiz é a farinha lactea Nestlé fabricada pelo sr. Henri Nestlé, de Vency, na Suissa, o alimento infantil mais vulgarizado.

Pois bem, o Laboratorio nacional de analyses acaba de condemnar dita farinha por conter acido salicylico.

×× O centro de experiencias Agricolas e a Associação de propaganda salitreira do Chile pediram á Inspectoria geral de navegação isenção de fretes para adubos destinados ao nosso Estado e bem assim para os de Alagôas e Sergipe.

×× Durante o primeiro semestre do corrente anno a directoria geral do serviço de povoamento do solo localizou pelos differentes nucleos 7.443 familias de immigrantes agricultores e prestou auxilios a 1.431 familias.

Na mesma época entraram no Brasil 12.588 immigrantes, representando 2.467 familias.

Ainda durante o referido semestre foram feitos levantamentos topographicos de nucleos em uma extensão de 2.502.200 metros; construidos 76 kilometros de estradas de rodagem; 2.040 caminhos vicinaes e 1.726 casas para colonos.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Belém de Maria, Lagôa de Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Bonito, Bebedouro, Altinho, Cimbres, Poções, N. S. do O' de Ipojuca, Santo Antonio da Camella, Serinhaem, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, nos tres ramaes da Great Western:

*Algodão* — São Francisco 48 fardos, Central 164 e Limoeiro 219. Total: 431 fardos.

*Assucar*—De 322 saccos foi a entrada do ramal de São Francisco e 64 a da Central. Total: 386.

*Alcool*—De 20 barris foi a entrada do ramal de São Francisco.

*Aguardente*—São Francisco 20 barris e Limoeiro 41. Total 63 barris.

*Café do Estado*—Não houve entrada.

*Feijão*—De 12 saccos foi a entrada do ramal da Central.

*Farinha de mandioca*—São Francisco 724 saccos e Central 839. Total: 1.563 saccos.

*Milho*—De 15 saccos foi a entrada do ramal da Central.

*Carocos de algodão* — Constou entrada de 489 saccos no ramal de Limoeiro.

## Dr. Julio de Mello

Conforme noticiámos segue hoje para o Rio, a bordo do *Ortega*, o dr. Julio de Mello, illustre *leader* da bancada pernambucana na camara federal.

S. exc. sairá de sua residencia á rua Barão de S. Borja n. 34, ás 10 horas da manhan, realizando-se seu embarque no caes Santos Dumont, onde tocarão duas bandas de musica.

Ao prestimoso representante pernambucano renovamos nossos votos de bôa viagem.

×

## FÔRO

**Jury do Recife**

Comparecendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo Serafim Oleiro do Nascimento, como incurso no art. 297 do codigo penal.

O conselho compôz-se dos jurados seguintes:

Dr. Augusto Frederico Moreira, Alberto Augusto de Moraes Pradines, Abilio Teixeira Lins de Barros Lorêto, Idalino Izidio da Costa Vieira, Domingos Nunes Ferreira, Jovino Sergio de Albuquerque Mello, Leoncio Quintino de Castro Leão, Joaquim Euthimio de Mendonça Poggi e dr. Eduardo Lopes de Lima Leal.

Teve por patrono o academico João Domingues de Oliveira. Houve replica e treplica.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 1 mez, 16 dias e 16 horas e como já tivesse cumprido a pena foi posto em liberdade.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, á hora do costume.

Foram dispensados os jurados seguintes: Francisco Antero de Souza Reis, Alfredo Uchôa de Gusmão e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Junior.

×

## NO LAR

**Anniversarios**

Fazem annos hoje:

o dr. Chateaubriand de Mello, activo conferente da alfandega;

o tenente Polycarpo Gonçalves Ramos de Andrade;

a senhorita Elvira, filha do coronel José Francisco Bittencourt;

o pequeno Manuel Miranda;

a senhorita Amarylis Martins, filha do sr. Adolpho Solano Martins.

×

## ARTES E DIVERSÕES

Realizará amanhan á rua Fernandes Lopes, n. 3, na Capunga, a inauguração da sua séde o *Sport Club Derby*.

Tocará na occasião uma das musicas de policia.

— Na rua das Florentinas n. 21, realiza hoje sua estréa, ás 7 horas da noite, a empresa cinematographica dos srs. Ernesto Gonzaga & C.

O ingresso custará 500 réis.

Agradecemos o convite que os empresarios nos vieram trazer.

— A actriz Luiza Cunha realiza hoje, no theatro *Mesquita Pimentel*, em Jaboatão, um espectaculo em seu beneficio, sendo enscenados nesta occasião o drama em 4 actos e 1 epilogo *Episodios da guerra do Paraguay* e a comedia *Guerra as mulheres*.

Para assistirmos a esse festival a sra. Luiza Cunha enviou-nos delicado convite, o que agradecemos.

×

### Loteria Federal

N. 177.— 68ª—EXTRAIDA EM 27 DE AGOSTO DE 1909

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3438 | 16:000$000 | 29835 | 500$000 |
| 21650 | 2:000$000 | 30154 | 500$000 |
| 36255 | 1:000$000 | ..... | ....... |

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 807 | 15451 | 25256 | 36100 | 38068 |
| 8081 | 17637 | 25888 | 37471 | 38265 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3144 | 8776 | 15838 | 27350 | 33142 |
| 3683 | 11198 | 17501 | 28084 | 33256 |
| 6661 | 12307 | 19164 | 32257 | 33814 |
| 8254 | 15800 | 19225 | 32581 | 33377 |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3437 | 200$000 | 21651 | 200$000 |
| 3439 | 200$000 | 36254 | 100$000 |
| 21649 | 200$000 | 36256 | 100$000 |

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

3431 a 3440

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

21641 a 21650

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

36251 a 36260

CENTENAS

Os numeros de 3401 a 3500 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 21601 a 21700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 36201 a 36300 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 38 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 exceptos os terminados em 38.

## GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1909.

*Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado*

Officios:

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com o vosso parecer e informações do thesouro annexos ao officio do respectivo director, de 27 de julho ultimo, sob n. 91, mandae pagar ao bacharel Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque, 1.º supplente do juiz municipal de Barreiros, pela folha competente e mediante os descontos legaes, o que se lhe estiver a dever pelo exercicio do referido cargo no periodo de 8 de fevereiro a 15 de março do corrente anno.

*Expediente do sr. dr. director*

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Pedro Luiz Pessôa de Mello, juiz municipal de Nazareth, conforme participou em officio de 31 de julho proximo findo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença de 90 dias com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 14 de junho deste anno.

— Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Felippe Benicio da Fonseca Galvão, juiz municipal de Petrolina, conforme participou em officio de 20 de julho ultimo, entrou nessa data no goso da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 17 do mesmo mez.

— Ao thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes, que o cidadão Alexandre Coelho de Araujo Silveira, conforme participou em officio de 23 de julho ultimo, assumiu, nessa data, na qualidade de 3.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal de Amaragy, visto o funccionario effectivo bacharel Zozimo Zenaide da Camara Lima, achar-se no goso de licença.

## Livros...

*Vida de Imprensa*—Mario Rodrigues.

Por uma dilação involuntaria só agora me posso occupar do livro de Mario Rodrigues juntando a contribuição tenue dos meus applausos ao coro de elogios que o tem acclamado, com muita justiça.

*Vida de Imprensa* não se reduz ao valor externo de collectanea de jornal.

Alguma coisa de mais forte desprende-se das suas paginas. E' a revelação auspiciosa de um escriptor original cuja vibratibilidade fagulhante e cujo vigor masculo são a garantia de emprehendimentos vastos e de obras primas.

Esquivo-me á seducção de discutir as idéas que Mario Rodrigues esflora, devasta, apedreja, ou acclama na sua irreverencia de pamphletario flammejante. Renego tambem a tarefa de commentar, focalizando-as, as verdades que o ascendem em vehemencias iconoclastas.

Basta relevar o traço mais vivo da *Vida da Imprensa*, e que se põe ao primeiro lanço em manifesta claridade.

E' a segurança incontrastavel de que o autor é uma organização authentica de homem de letras. Não o lentejoulam os trucs superficiaes com que a mediocridade se enfarrusca em genio, nem o abastardam os processos da camaradagem, em virtude dos quaes os engrossamentos reciprocos, permittem a creação dos pequeninos deuses cenaculares, personalidades egregias da paspalhice.

O que ahi se estadeia na frase forte, no paradoxo relampejante é, como caracteristico de integridade intellectual, um desamor consciente das convenções, dos moldesinhos despoticos, umas audacias de David que não teme gigantes e cuja violencia destemerosa galvaniza, emprestando scentelhas.

Taes requisitos consagrariam o livro, se as subtilezas da sensibilidade não revelassem no pamphletario colerico o artista vigilante de grandes tendencias e aspirações creadoras.

Na loucura fialhesca dos seus tropos, no atrevimento das proposições imprevistas, nessa escaramuça de palavras em que os adjectivos e substantivos os mais arrevezados repontam agrupados em sonoridades inesperadas, nesse tumultuar de archaismos abstrusos com os neologismos mais espaventosos, em toda a virtuosidade barbara de seu estylo, denuncia-se a indole de um artista indomito, de immensos recursos.

E os nossos mais consagrados arrumadores de palavras boquiabrem-se ante esse turbilhão resoante, ante essa phosphoreante exposição de vocabulos e de modismos variados.

Aqui uma citação erudita atropela-se numa chalaça de calão, um gyro de saber classico rodopia nas piruetas de uma frase parisiense, tudo communicando ao seu estylo aquella physionomia polychromica em que se reflecte uma cultura aforçurada feita nas aperturas da vida de imprensa.

Desta ancia de apoderar-se dos mais ricos recursos de expressão, dessa pesquiza atribulada de todas as fontes da linguagem, resultou-lhe uma virtude que o desvigora.

O vocabulario, ao envez de o servir, embaraça-o. Tem-se ao ler as paginas da *Vida de Imprensa* a impressão de que para a expressão de uma idéa lhe acodem, cachoeirantes, á penna tantos meios de representar o pensamento que elle no escolhel-os, no depural-os, a preceito, perde a naturalidade e por vezes deixa fugir a justa notação pela tafularia, pelos exotismos, pelas preciosidades...

E nestes instantes a sua prosa assemelha-se a uma beldade formosa, sobrecarregada de enfeites que a desprimoram...

E' despear a menina de tantas joias, fitas, artificios e apetrechos e ella se ostentará no virgineo esplendor de sua plastica, na sua agil musculatura, apta a todos os finos esportes da arte.

E do pamphletario doidejante póde de improviso saltar um conteur vigoroso e inedito.

Dessa variante de *Vida Ironica*, que é o seu livro, é licito esperar uma *Cidade do Vicio*.

Os artigos ora publicados em volume são a revelação de um escriptor vigoroso, que promette na opulencia da sua vitalidade florações magnificas.

Nesta esperança é que, sobretudo, applaudo a *Vida de Imprensa*...

⁂

*Corpo e Alma de Paris*.—Thomaz Lopes.—Rio.

Dos radiosos chronistas que pyrilampeiam na diplomacia—nenhum é mais acclamado, mais enaltecido do que o sr. Thomaz Lopes.

A sua consagração não veiu lenta como a dos genios, constellada de heroismos obscuros, contra as asperezas da vida, as hostilidades do editor e a indifferença do publico.

O Garnier abriu-lhe risonhamente as portas.

Os criticos desabrocharam em louvores ao seu lyrismo e o sr. Thomaz Lopes, como uma ave serena, subiu. Subiu e foi no fastigio da consagração literaria que meus olhos o lobrigaram, ha pouco, nos esplendores *smarts* da Avenida. Enluvado, como authentico diplomata, num dia quente de sol, com elegancia, o sr. Thomaz Lopes deu-me no physico o desmentido de sua prosa.

Ainda uma vez Buffon foi infeliz.

Thomaz Lopes é anguloso, esgrouviado, espectral. A sua escripta, ao contrario, não o confirma. E' lisinha, engommadinha, penteadinha como uma raparigota casquilha de vestido novo que vae á missa, rescendendo a *cold-cream* e essencias vagas...

Não vem ao caso, porém, o desastre de Buffon. O que importa no momento é o livro—*Corpo e Alma de Paris*.

Este livro revela, no sr. Thomaz Lopes, com um innegavel talento e virtudes moraes, uma ingenuidade garrida e folgazan, que é util na vida e sobretudo nas letras...

Querem saber porque? Ora vejam. O sr. Thomaz Lopes sae do Rio em commissão diplomatica a Paris. Ahi, que faz o novel escriptor? Sente o deslumbramento de todo o viajante ás magnificencias proverbiaes da capital do mundo e dá-se a enviar em descripções para o Rio a columna Vendôme, a Torre Eiffel, o tumulo de Napoleão, o Bois de Boulogne, o jardim de Luxemburgo, o parque Monceau, o museu do Louvre, o Sena, o Pantheon e outras novidades semelhantes.

E dahi sae um livro, como a confirmação flagrante da utilidade do seu embasbacamento, muito vendido e retumbante...

Verdade seja que Ruskin viu em Italia coisas que os viajantes predecessores não vislumbraram e as lagunas de Veneza lhe ensinaram uma harmonia nova, a primavera do Jura, da Riccia da campanha romana, os Alpes, Murano, o Adriatico, o Rialto lhe suggeriram sensações ineditas, formulas de arte, symbolos e até preceitos divinos da *religião da belleza*.

E ao tempo do apostolo, lá estiveram Gebhardt, e os Goncourts, que escreveram a celebre—*L'Italie d'Hier*, livro curioso, variegado, erudito, subtil e tão novo que o azul gasto de Verona transluz em imagens surpreendentemente bizarras, imprevistamente deslumbrantes.

E quantos outros! De Paris, nem se enumeram os prosadores e os chronistas. Prova de que a literatura de viagem póde ainda em lingua portugueza fornecer alguns rythmos agradaveis, ahi está Justino de Montalvão com a sua *Poeira de Paris*.

O sr. Thomaz Lopes aventurou-se em terreno tão explorado sem um instrumento aperfeiçoado, a contemplar Paris com a retina inerte, recapitulando no seu impressionismo, as mesmas exclamações de qualquer *touriste*, que leva a Paris algumas libras faceis.

E as suas chronicas reduzem-se deploravelmente a coisas repetidas com a vivacidade alegre de um rapaz tagarella, mas cuja philosophia tacteia entre as noções mais innocentes dos conselhos da mamã e os pecadinhos furtivos dos primeiros lyrismos...

De Napoleão, falando-lhe do tumulo, eis o que pensa o autor:

« O imperador voltou a Paris, e agora jaz, num soberbo tumulo de porphiro da Siberia, cercado pelas estatuas que symbolysam as suas batalhas: Rivoli, Pyramides, Marengo, Austerlitz, Iena, Friedland, Wagram, Moscow — corpos despedaçados, terras ensanguentadas, vidas profanadas, esperanças perdidas, luto, desolação, viuvez, exterminio orphandade. E ahi está Napoleão, genio, energia, coragem, audacia, atrevimento, desdem, humilhações, flagello; olhos cheios de *relampagos e crepusculos*, bôcca bramidora de tempestades e devastações; mão cujos cinco dêdos se *abriam como tentaculos* etc»...

E assim escorre o commentario do escriptor, nesse diapasão de notas frivolas.

Realmente, não vale a pena ir a Paris descobrir que a bôcca de napoleão era bramidora, e que os seus olhos tinham relampagos e crepusculos.

De Victor Hugo diz o sr. Thomaz Lopes:

« A explosão de uma vida fecunda, a fructificação de *todos* os sonhos, o desvendamento de *todas* as brumas, o clamor de *todas* as dôres, o brado de *todas* as liberdades, a symphonia de *todos* os sons, a *gamma colorida de todas as côres*, o hymno do sol, a ballada da lua, o gemido dos que soffrem, a vingança dos que perseguem, as tempestades que abalam o silencio, as harmonias que ás vezes correm nas procellas, a *gargalhada rubra das feridas*, a volupia perfumada dos beijos, a saudade, o amor, o odio, o crime, *gemidos de creanças e rugidos de herões, gargalhadas de Satanaz e olhares de Jesus*, apotheoses e catastrophes, oceanos revoltos e fontes silenciosas de lagrimas, esplendores, ovações, vôos d'aguia, chispas de sol, *sonhos cathedralescos*, caricias, murmurios, segredos, trabalhos de abelha, vôos inquietos de borboletas, revoltas, ultrages, choques d'armas, *elevação de hostias no altar*, primaveras floridas e outonos amadurecidos, estios para todas as esperanças, invernos para todas as maguas, corridas cantantes de ondas na praia, barulhos fragorosos de trovões ribombando, alma, corpo crença, religião, scepticismo, vida, morte, céo, terra e mar—todo esse vasto mundo apagou-se dentro de duas pupillas que se cerraram nesse leito, n'um dia triste de 1885.»

Depois desta emburilhada tragica em que ha feridas que riem ás gargalhadas, heróes que rugem, olhares de Jesus e gargalhadas de Satanaz, sonhos cathedralescos (?), a que fica reduzido o pobre Hugo?

Eu não posso mostrar aos leitores quanto ha de impagavel nestas chronicas!

Fôra talvez impossivel colligir as incorrecções de linguagem, as infantilidades, as graçolas inexperientes, as chapas que ahi se entulham. O livro é tecido desse materia'.

Entretanto, não ha desconhecer no autor do *Corpo e Alma de Paris*, certo talento, espontaneidade, ainda que lamentavel, e outras virtudes que levam a acreditar na efficacia de um esforço, de um estudo meticuloso da lingua e sobretudo leitura de alguns livros modernos que lhe dêm a cultura do seu tempo.

Pois não é de lamentar que um diplomata brasileiro em Paris, escreva sobre elle um livro onde nem uma idéa contemporanea, de arte, de politica, de religião, de literatura reluza?

De Napoleão, aquellas palavras sem sentido; de Hugo, aquelle entrechocar de gargalhadas com rugidos.

Do Pantheon, do Luxemburgo, das ruas de Paris, da Opera, do Bois, de todos os pontos nem um traço vivo ou uma observação original.

Todavia, e eis ahi a maravilha da ingenuidade:

O livro se appellida: *Corpo e Alma de Paris*.

Gilberto Amado.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de agosto de 1909*

Acto :

O governador do Estado tendo em vista o officio do dr. director do thesouro de 28 de julho sob n. 96, resolve elevar a 1:447$150 o credito supplementar aberto em 5 do mez passado á verba do n. 10 § 2.º art 1.º do orçamento em liquidação para a entrega de 200$000 ao director da secretaria da camara dos deputados para occorrer ao pagamento do serviço de coordenação dos debates da mesma camara no periodo de 7 de junho a 6 de julho ultimos.—Communicou-se ao dr. secretario geral.

— Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o officio que em 27 de julho sob n. 93, vos dirigiu o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser paga a Mendonça Santos & C.ª pela verba do n. 76 § 2 art. 1.º do orçamento em liquidação a quantia de (515$200) quinhentos e quinze mil e duzentos réis que lhes é devida pelo aluguel do predio onde funccionou a Junta commercial durante os mezes de abril a junho ultimos, debito este em que se acha incluido o fornecimento d'agua, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram os negociantes Lins Vieira & C.ª e tendo em vista o vosso parecer e as informações do presidente da Junta commercial em officio de 29 do mez passado e da directoria do interior sob n. 148, recommendo que providencieis no sentido de ser paga os peticionarios pela verba consignada no art. 1.º § 2.º n. 76 do orçamento em liquidação a quantia de (88$400) oitenta e oito mil e quatrocentos réis, pelo fornecimento no mez de maio ultimo á secretaria daquella Junta commercial dos artigos descriptos na conta e documentos.

— Ao dr. Corbiniano de Aquino Fonseca.—Accuso o recebimento de vosso officio de 30 de julho ultimo e fico sciente de que durante a vossa estada na Europa fica encarregado do vice-consulado da Grecia neste Estado, o sr. Horacio de Aquino Fonseca.

— Ao director do Banco de Paris e Des Pays Bas.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 18 de junho findo, remette-vos um envolucro contendo exemplares da mensagem, do anno de 1909, relatorio apresentado pelo dr. secretario geral e collecção de leis deste Estado, promulgadas no corrente anno.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Officios:

Ao dr. Corbiniano de Aquino Fonseca.—Fico sciente pelo vosso officio de 30 de julho ultimo de que durante a vossa ausencia fica encarregado da gerencia do vice-consulado da Grecia neste Estado, o sr. Horacio de Aquino Fonseca.

— Ao director da bibliotheca publica.—Autorizo o fornecimento para o expediente da repartição a vosso cargo dos artigos descriptos no vosso officio de hontem, que fica assim respondido.

*Expediente do sr. director*

Officio :

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins que o professor de Nazareth, segundo participou em officio de 1 do corrente alugou no dia 26 do mez passado uma casa para na mesma funccionar a sua escola, visto estar em concertos o proprio estadual que ali se prestava áquelle fim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1909.

*Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado*

Portaria :

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Apollonio Pedro da Rocha Falcão, para exercer por tempo de dois annos no prazo da lei o logar de 3.º supplentes do juiz municipal de Ouricury em substituição do cidadão Chrispim do Nascimento Albuquerque que não aceitou a nomeação. Ao mesmo fica marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado*

Officio :

Ao sr. dr. José Gomes Villar.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador deliberou considerar-vos em serviço nesta capital a contar de hoje.

*Expediente do dr. director*

Officios :

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos para os devidos effeitos, que o exm. sr. dr. governador deliberou considerar o bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Ingazeira, em serviço nesta capital a contar de hoje.

— Ao sr. dr. juiz municipal de Ouricury.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que por acto desta data o exm. sr. dr. governador nomeou o cidadão Apollonio Pedro da Rocha Falcão para exercer por tempo de 2 annos na forma da lei e em substituição ao cidadão Chrispim do Nascimento Albuquerque, o logar de 3.º supplente do juiz municipal de Ouricury, durante o biennio de 3 de agosto do anno passado a 3 de agosto de 1910, na conformidade do decreto de 21 de outubro de 1904, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado do dia 4 de agosto de 1909*

Portaria :

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Aureliano José Thimoteo, professor da cadeira de ensino primario da cidade de Serinhaem e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação n. 151 da directoria de instrucção publica, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de agosto de 1909 :—Candica Amelia Cavalcante Machado, viuva de Adolpho Coelho Pinheiro, porteiro do Gymnasio pernambucano, pedindo pagamento dos vencimentos a que tinha direito o seu fallecido marido.—Nesta data autorizo o pagamento.

— Dia 25 :—Aprigio Braz de Oliveira Lima, director da Sociedade dos artistas mecanicos e liberaes, pedindo pagamento da subvenção concedida ao Lyceu de artes e officios, relativa ao trimestre de abril a junho deste anno.—Nesta data autorizo o pagamento. Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 193$803, proveniente do consumo do gaz na illuminação da Bibliotheca publica do Estado, durante o trimestre de abril a junho deste anno.—Nesta data autorizo o pagamento.

— Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de agosto de 1909 :—Companhia Great Western, pedindo pagamento da quantia de 6:148$700, proveniente de passagens por conta do Estado, durante o mez de julho ultimo.—Informe o sr. dr. director das obras publicas na parte que lhe é relativa. João José de Almeida, conhecido por «João Menino», pedindo certidão da nullidade de seu processo.—Informe o sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara. Felix Rodrigues da Silva, pedindo pagamento da quantia de 45$535, proveniente do fornecimento dagua e luz ao quartel do destacamento do Poço da Panella (Brejo), no periodo de janeiro a junho deste anno.—Informe o commandante do regimento policial.

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de agosto de 1909 : Miguel Cyrillo Ribeiro de Vasconcellos.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 25 de agosto de 1909 :—Bacharel José Pedro de Abreu e Lima, José Lins da Silva, d. Elvira Augusta das Mercês Costa, Manuel Alves de Barros e Joaquim Fernandes de Azevedo Ramos.—Informe a contadoria. Rosa Carregal Pompilio.—Informe a recebedoria. Francisco Ferreira Caldas.—Informe o sr. agente na collectoria do municipio de Garanhuns.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 27 de agosto de 1909 :—José Paulino Vieira, Lobato Monteiro, M. R. Quintas, Durães Cardoso & C e J. Constante & C.—Informe a 1.ª secção. Maria Leite, João de Souza Rodrigues e José Rodrigues da Cruz.—Averbe-se. Andrade Lopes & C.—Dirijam-se a quem de direito. Antonio Cruz & C.—Junte a petição anterior, informe a 1.ª secção. Antonio do Carmo Almeida e outro.—Sim, mediante recibo. S. Caldas & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C. e Viuva Carvalho Monteiro.—Informe a 3.ª secção. Narcizo Gonçalves de Azevedo Ramos, Domingos José da Silva Nogueira, Laura Reis e outra, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 2 petições e Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos 6 petições.—A' 2.ª secção. Companhia de serviços maritimos de Pernambuco.—Prove o allegado. Casimiro Fernandes & C.—Deferido, com relação ao predio n. 121 á rua Duque de Caxias e indeferido quanto ao de n. 119. José Domingues Fonseca Galvão e outro.—Prejudicados. Jesuina A. de Souza Reis Pinheiro.—Aguarde opportunidade. Theophilo José Pereira, Carolina Gomes de Oliveira Andrade, Gabino Alves de Freitas, Francisca Borges Vianna, Manuel Francisco da Silva Ferraz e Antonio José Teixeira.—A' 1.ª secção. Alpiniano Cavalcante Marques, Arthur Lundgren, Francisco Alves Pereira, Jeronymo Francisco Ferreira, menor Philomena Maria da Paixão e Silva, João Manuel de Araujo Pereira, Tranquilino dos Santos Castello Branco, Alexandre José Dias e Avelina Alves da Silva.—Deferidos, em vista das informações. Manuel Fernandes de Almeida, Augusto Ferreira de Albuquerque, Albino Gonçalves de Azevedo, Pedro Ribeiro dos Anjos e Tertuliano Ribeiro.—Informe a 1.ª secção. Fielden Brothers.—Informe a 3.ª secção. Esperança Lucia da Luz, Felismina Maria de Carvalho, Antonio de Oliveira Ribeiro, Lupecino Esteves, Gastão de Araujo Livramento, 2 petições e Joanna Dias de Lemos, 2 petições.—A' 2.ª secção. Officio n. 110 do procurador, Max Dreshsler & C., Francisco Arruda Vieira de Mello, Aurora Gomes da Costa e Silva, João Ribeiro & C., José de Araujo, Lopes & Araujo, Maria Francisca Junior, Seraphim Affonso Braga, Alfredo Soares Fernandes de Oliveira, Barbosa & Filho, Germana Maria da Conceição, Albino José do Nascimento, Manuel Joaquim de Sant'Anna e Manuel Pereira da Silva.—Com officio ao thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 27 de agosto de 1909.

2.ª secção. N. 180. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

No dia 26.—A' minha ordem, o louco Joaquim Francisco de Souza ou Pereira, que fica em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Chrispim Ignacio da Silva, como incurso nas penas do artigo 267 do codigo penal. A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Saturnino José Ramos, como gatuno e Pedro Isidoro, conhecido por «Pedro Genoveva», por crime de ferimento. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Antonio Candido dos Santos, por crime de furto. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manuel do Nascimento, por offensas á moral publica. A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena. Agostinho Alves Correia, Manuel Cravo da Silva ou Manuel Marques, José Pedro Ferreira, cognominado «Carboreto» e João Miguel dos Ramos, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto da Torre, José Carneiro da Cunha, vulgo «José Gallo», por disturbios.

— Relatou-me, por officio, o delegado do municipio de Gravatá, que no dia 23 do corrente, no logar Riacho do Forno, os individuos Antão Rodrigues e Adriano Manuel da Silva travaram luta entre si, resultando a morte deste. Contra Antão Rodrigues, que se acha foragido procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital remetteu, ao dr. 2.º promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª vara criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Alfredo Odilon de Gusmão, autor do ferimento que soffreu a praça do 1.º corpo de policia Henrique José de Santa Anna, no dia 18 do fluente, no districto da Encruzilhada.

— Na cadeia do municipio de Timbaúba falleceu no dia 23 deste mez, o detento Adelino Feliciano da Silva, criminoso no municipio de Itambé.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 27 de agosto de 1909 :—Guilherme Gomes Pinto, Bernardino de Lima Pontual, Ernesto Santiago, Maximiano Costa e Maria de Pinho Borges.—Como requerem. Leonel e Lima, Luiz de Carvalho Paes de Andrade e Menezes L. Macedo.—Indeferidos, em vista das informações da inspectoria de hygiene do Estado. Anna Carlota de Barros Barretto e Albino Gonçalves de Azevedo.—Como pedem. Antonio de Paula Pessôa.—Satisfaça-se a exigencia da directoria de obras. José Marcos de Lima.—Certifique-se. Hermelinda Baptista Moraes Maia.—Sim, pagando o respectivo imposto.

Acta

DA 2.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

*Presidencia do sr. tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo* (Vice-presidente)

Aos 17 dias do mez de agosto de 1909, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Miguel Macedo, Silva Fragoso, Nivardo Gomes, Isidoro Mascarenhas, Sabino Pinho, Ansberto Lopes, Avila Bittencourt e Leoncio Quintino, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer com causa justificada os srs. Clementino Gonçalves, Alfredo Almeida, Antonio Clementino, e sem ella Alexandre Selva, Francisco Damião, Manuel Martins e Glycerio de Gouveia.

Foi lida e approvada sem impugnação a acta da 1.ª reunião.

EXPEDIENTE

O conselheiro Sabino Pinho, usando da palavra, apresentou á mesa os projectos seguintes :

O concelho municipal do Recife decreta :

Artigo 1.º Fica concedida á escola correccional a pensão annual de (1:200$000) um conto e duzentos mil réis.

Art. 2.º Esta pensão começará a vigorar de 1.º de setembro em deante.

Art. 3.º Fica o prefeito autorizado a abrir o necessario credito.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 17 de agosto de 1909.—*Dr. Sabino Pinho.*—A' commissão de orçamento.

O concelho municipal do Recife decreta ;

Artigo 1.º Todo e qualquer serviço que ao ser executado espalhe poeiras, taes como demolição de casas, varrimento de ruas, limpesa de trilhos etc., só poderá ser feito com irrigação constante, de modo a impedir o que se observa actualmente : o desprendimento suffocante, porco e sobretudo anti-hygienico de poeiras em profusão, nocivas ao asseio e á salubridade publica.

Art. 2.º A imposição desta lei dá logar á multa de (50$000) cincoenta mil réis e o dobro na reincidencia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 17 de agosto de 1909.—*Dr. Sabino Pinho.*—A' commissão de hygiene.

O mesmo concelho requereu verbalmente para que fosse inserido na presente acta um voto de pezar pelo prematuro passamento do dr. Euclides da Cunha.—Approvado.

Não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra e não havendo mais expediente, passou-se á ordem do dia :

Parecer—A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição das confrarias de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, Santa Rita de Cassia, Bom Jesus da Via Sacra, Nossa Senhora do Livramento, S. Benedicto, S. S. Trindade, S. Chrispim, Sant'Anna, S. José da Agonia, e as Veneraveis Irmandades de Nossa Senhora do Terço, Bom Jesus das Chagas, Veneravel Confraria de Nossa Senhora da Luz, e as Veneraveis Irmandades do Bom Jesus das Dôres, Santa Cecilia e Devoção da Conceição dos artistas, é de parecer que, (a respeito do que requerem as peticionarias, seja ouvido o prefeito.

Recife, 17 de agosto de 1909.—*Silva Fragoso.—João Ansberto Lopes.*—Approvado.

Parecer.—A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente a petição de Julio Sonntag & C., solicitando isenção dos impostos municipaes, para sua fabrica de camisas no logar Barbalho, é de parecer que não está no caso de ser attendida, visto existirem no Estado muitas outras fabricas que não gosam dos favores solicitados pelos peticionarios e funccionam com vantagem.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 17 de agosto de 1909.—*Silva Fragoso.—Ansberto Lopes.*—Approvado.

Parecer—A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente o projecto de lei, estabelecendo penas aos empregados da municipalidade que derem causa a serem ajuizados os contribuintes, é de parecer que está no caso de ser submettido á discussão.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 17 de agosto de 1909.—*Silva Fragoso.—Ansberto Lopes.*—Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

Parecer—A commissão de fazenda e orçamento a que foi presente o projecto de lei, autorizando o prefeito a despender a quantia necessaria ao ajardinamento do «Parque Amorim», é de parecer que está no caso de ser submettido á discussão.

S. S. do concelho municipal do Recife, em 17 de agosto de 1909.—*Silva Fragoso.—Ansberto Lopes.*—Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a reunião.

*Miguel de Abreu Macedo*, vice-presidente ; *Francisco Carlos da Silva Fragoso*, 1.º secretario ; *Manuel Nivardo Ferreira Gomes*, 2.º secretario.

# TRIBUNAES

## Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE AGOSTO DE 1909

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

*Secretario, o bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos :

Recurso crime

De Jaboatão—Recorrente, o juizo ; recorrido, Manuel Nunes da Silva. Relator o sr. desembargador Altino de Araujo. — Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Da Victoria—Aggravante, João da Rocha Wanderley ; aggravado, Pinto Alves & C. Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Lucena de Moraes. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello. —Negou-se provimento contra o voto do sr. desembargador Vieira de Mello.

De Caruarú—Appellante, Manuel Pedro da Silva ; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Freitas Henriques. Revisores, os srs. desembargadores Souza Gomes e Altino de Araujo.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Macedo Lima e Tavares da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante, Ignacio Gomes Alves ; appellado, Albino Tavares Lapa de Azevedo. Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão. Revisores, os srs. desembargadores Freitas Henriques e Souza Gomes. — Deu-se provimento unanimemente.

*Passagens*

Do sr. desembargador Souza Gomes ao sr. desembargador Altino de Araujo :

Appellações crimes

De Palmares—Appellante, José Francisco da Silva, vulgo «José Machado» ; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva :

De Pesqueira—Appellantes, José Francisco da Silva e outro ; appellada, a justiça.

De Limoeiro—Appellante, o promotor publico ; appellado, José Manuel Carpina, vulgo «José da Silva Carpina».

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vieira de Mello.

De Garanhuns—Appellante, o juizo ; appellados, Manuel Verissimo Maciel e outro.

Appellação civel

Do Recife—Appellante, London and River Plat Bank Limited ; appellada, a fazenda do Estado.

Appellação commercial

De Bonito—Appellantes, Alves de Brito & C. ; appellado, Manuel Marques da Fonseca Mello.

*Distribuições*

Ao sr. desembargador Freitas Henriques :

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente, o juizo ; recorrido, Manuel José da Paixão.

Ao sr. desembargador Souza Gomes.

De Palmares—Recorrente, o juizo ; recorrido, Manuel Vicente de Mello

Ao sr. desembargador Vieira de Mello :

Appellações crimes

De Gloria de Goytá—Appellante, o juizo ; appellados, Severino Ferreira da Silva e outros.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva :

De Nazareth—Appellante, o juizo ; appellado, Ignacio Graciano.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

APPELLAÇÃO COMMERCIAL (EMBARGOS AO ACORDÃO) DO JUIZO DE DIREITO DO RECIFE.

EMBARGANTE D. ANNA ROSALINA MOREIRA DA GAMA

EMBARGADO ANTONIO DO CARMO ALMEIDA

*Acordão*

Exposta, relatada e discutida a materia dos autos em que são partes: d. Anna Rosalina Moreira da Gama com outros e Antonio do Carmo Almeida, etc.

Acordam em Superior tribunal não tomar conhecimento dos embargos de fls. 255 por não serem admissiveis, attendendo-se ao disposto no art. 49, § unico da lei n. 697, de 20 de junho de 1904 que não permitte segundos ou novos embargos, salvo os de declaração.

O legislador na 1.ª parte desse art. 49 em que se basêa a embargante, restabelecendo os embargos aos acordãos, teve em vista apenas manter esse recurso, desde que nessa mesma lei deixava revogado o art. 1.º da lei n. 241, de 18 de junho de 1897, onde se dispunha que os embargos aos acordãos nas appellações civeis seriam julgados por *todos* os membros do tribunal, ficando sem effeito a lei anterior que prescrevia o julgamento pela mesma turma de desembargadores que houvesse conhecido da appellação.

E tanto foi assim, que o mesmo art. 49 alterou o modo de julgar esses embargos, estabelecidos na lei de 1897, dispondo no § unico a prohibição de 2.os ou novos embargos.

Se antes da lei de 1897, quando o julgamento era por turmas, adoptou-se a praxe de serem permittidos embargos de ambas as partes, sem lei que a isso se oppozesse, actualmente essa praxe não póde continuar, em face da prohibição terminante do cit. § unico, tanto mais sendo hoje diversa a fórma de julgamento das appellações e dos embargos aos acordãos, nos termos dos arts. 47 e 49 da referida lei 697, mandando tomar parte nas decisões todos os desembargadores presentes e portanto garantindo mais os direitos dos litigantes.

Custas pela embargante.

Recife, 19 de maio de 1908.—*Tavares da Silva, Presidente ad hoc* com voto—*Góes Cavalcanti.—Altino de Araujo.—M. Lima*, Vencido.—*Argemiro Galvão*, Vencido.

Tomava conhecimento dos embargos a fl. 255 por entender que eram elles admissiveis, em face do art. 49 da lei n. 697, de 20 de junho de 1904, exactamente o mesmo em que se fundou o tribunal para decidir de modo contrario.

Diz esse art.: «Ficam restabelecidos os «embargos aos acordãos, proferidos em «causas civeis, em grande appellação «ou de execução, para serem julgados «do mesmo modo pelos desembargado«res presentes, embora em numero in«ferior ou differente dos que proferiram «a decisão embargada.

«§ unico. Não serão admissiveis se«gundos embargos, salvo de declaração.»

Não é exacto que o legislador de 1904, restabelecendo os embargos, tivesse em vista manter esse recurso. Mantem-se o que existe e restabelece-se o que, já tendo existido, desappareceu.

Todo o mundo sabe que antes da lei n. 241, de 19 de junho de 1897, ambas as partes gosavam do direito de embargar o acordão. Essa lei foi que, determinando que nas causas civeis, os embargos aos acordãos do Superior tribunal seriam julgados por todos os membros, dispôz que as decisões assim tomadas não seriam susceptiveis de novos embargos, salvo se fossem de declaração ou de restituição *in integrum*. A circumstancia de serem os embargos decididos pelo tribunal pleno, isto é, por todos os desembargadores, pareceu bastante ao legislador de 1897 para não permittir que perante esses mesmos desembargadores se viesse mais solicitar por novos embargos a reforma do acordão por todos elles proferido, esquecendo-se, entretanto, de que causava enorme prejuizo á outra parte, que, não tendo opposto embargo algum, ficava privada de fazel-o, por mais relevante que fosse a materia, que tivesse para embargos.

Ficarão, portanto, os embargos reduzidos aos da parte, que primeiro os tivesse opposto e abolidos os da outra parte. Mas a lei devia cumprir-se e cumpriu-se até que a lei n. 697, de 20 de junho de 1904 dispôz no seu art. 49 que—ficavam restabelecidos os embargos aos acordãos.

Pergunto: quaes foram esses embargos, que essa lei restabeleceu ?

Diz o acordão que, tendo a lei n. 697 revogado o art. 1.º da lei n. 241, que commettia ao tribunal pleno o julgamento dos embargos, para manter o recurso, declarou que restabelecia os embargos.

Não é isto certo: primeiro, porque em tal caso a lei diria:—ficam *mantidos* e não—ficam *restabelecidos*, e em segundo logar, porque o facto de ter a lei 697 mudado a fórma do julgamento dos embargos não importa a abolição desses embargos de modo a precisar restabelecel-os em outro artigo da mesma lei. Seria preciso attribuir á mais requintada inepcia ao legislador se elle viesse em uma só e mesma lei abolir e logo restabelecer um acto, um facto, um recurso qualquer.

Quem quer que uma coisa exista não a destroe para fazel-a de novo. Se o pensamento do legislador era somente dar nova forma de julgamento aos embargos, fal-o-ia sem abolil-os, para depois restaural-os. Querer manter e abolir é coisa que não se comprehende.

E se fosse assim eu diria que, tendo o art. 47 dessa lei alterado tambem o julgamento das appellações civeis, aggravos, cartas testemunhaveis e demais recursos que eram julgados por turmas e que passaram a ser julgados pela maioria dos desembargadores presentes, se essa mudança de julgamento importa em abolição, abolidas ficaram tambem as appellações, os aggravos etc. e nesse caso, não tendo sido restabelecidos em outro artigo, como affirma o acordam que foram os embargos, a conclusão é que não ha mais appellações, aggravos etc., sendo nullos todos os que o Tribunal tem julgado. Cumpre ser logico e coherente : se hoje só são admissiveis os embargos oppostos pela parte, que primeiro os interpoz, porque a L. 697 abolindo-os no art. 47 someute por lhes dar nova forma de julgamento, mas restabelecendo-os no art. 49, os manteve, não temos mais, nem devemos admittir appellações, aggravos, cartas testemunhaveis etc., porque essa lei, dando nova forma de julgamento a esses recursos, os aboliu tambem e não os *manteve*, restabelecendo-os em qualquer de seus artigos. O art. 49 só fala de embargos.

Apesar da informação do escrivão de fls. 249 v. de que a embargante não tinha apresentado outros embargos, foram os de fls. 255 considerados *segundos*. Segundo sem primeiro não se concebe.

O acordão fala de *novos* embargos, quando o § unico do art. 49 não trata de novos, mas de segundos embargos. Segundos embargos são os oppostos pela mesma parte e contra a mesma sentença, ou contra o mesmo acordão, Ord. do L. 3.º tit. 88 pr., Ramalho, Prat. Civ. e Comm. bras. part. 4.ª tit. 1.º § 4.º, Baptista, Theor. e prat. do proc. § 232, Lobão Leg. Lin. nota 596. Se os embargos de fls. 255 foram oppostos por parte, que ainda não tinha embargado, como affirma o escrivão e se verifica dos autos, e se foram oppostos ao acordão de fls. 241, só agora pela primeira vez embargado, como são segundos esses embargos? Não foi o réo que embargou o acordão de fls. 223? Como são segundos esses embargos se não são mais oppostos pelo mesmo réo, contra o mesmo acordão, mas pela autora contra outro acordão, que julgou de modo contrario ao primeiro ?

Se o § unico do art. 49 usasse da expressão—*novos embargos*—como se lê no acordão, eu não teria tanta garantia de que a doutrina, que sustento, é a verdadeira.

Os embargos da outra parte são effectivamente novos e se o paragrapho prohibisse novos embargos, a questão seria outra. Mas, repito : ali só se prohibe segundos embargos e segundos não são os embargos da parte que uma só vez e pela primeira vez embargou.

Visto como está, que a L. n. 697 não aboliu embargo algum e que não cogita de novos, mas de segundos embargos, ninguem pode contestar que os embargos restabelecidos pelo art. 49 são os que a L. n. 241 aboliu, isto é, os da outra parte, que ficára despojada desse direito por terem de ser julgados os primeiros embargos por todo o Tribunal.

E se dúvida alguma houvesse sobre isto, bastaria attender ás palavras—*para serem julgados do mesmo modo*—de que se serve o art. 49, para ver-se que essa lei teve em vista reparar a injustiça que a L. n. 341 acarretara á outra parte, dando-lhe de novo esse recurso e mandando que fosse elle julgado pela mesma maneira que fosse o do seu contendor. Não é justo negar a uma parte o mesmo direito que se confere á outra.

Os recursos sempre foram communs e ambas as partes. E não posso deixar passar sem reparo a affirmativa contida no acordão de que antes da L. de 1897 era de simples praxe permittir-se que ambas as partes embargassem. Não ; não era de praxe ; era de lei. A Ord. do Liv. 3.º tit. 66 § 6.º faculta a revogação de sentenças por via de embargos e a Ord. do mesmo L. tit. 88 pr. assegura a ambas as partes o direito de embargar. Esta ultima Ord. diz expressamente :—« Para se evitarem as dilações que *as partes* fazem vindo com muitos embargos, mandamos que vindo-se com embargos á alguma sentença final ou interlocutoria ou a qualquer outro despacho a desembargo, não possam *as partes* vir mais que com uns sós embargos e para vir com elles não se dará o feito a seu procurador se mlhe ser dado juramentado se pede a vista bem e verdadeiramente e não affin de dilatar. E depois de *as partes* virem com embargos, posto que ellas ou seus procuradeiros digam que tem embargos ao despacho ou desembargo que se deu sobre elles não serão ouvidos com elles. »

Eis aqui ; prohibindo os segundos embargos, esta ord. faculta ás partes e não a uma só parte, os primeiros embargos.

O art. 14 da Disp. Provis. revogou as leis, que permittiam *ás partes* replicas e treplicas e embargos *antes da sentença final somente* é o art. 120 da L. de 3 de dezembro de 1841, revogando aquelle art. 14 restabeleceu as replicas e treplicas.

O art. 33 do Dec. n. 143 de 15 de março de 1842 confirmou a prohibição dos embargos antes da sentença final conservando os oppostos depois della.

O art. 639 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850 declara que dentro de dez dias da publicação ou intimação da sentença poderão *as partes* oppor embargos á sentença—da primeira instancia e o art. 662 estende esses embargos aos acordãos.

Como, pois, se diz que só a praxe admittia embargos de ambas as partes ?

Assim fundados em leis expressas, somente por lei expressa poderiam ser supprimidos e a L. n. 241 effectivamente, mas injuridicamente aboliu os da segunda parte. Mas a L. n. 697 tambem expressamente os restaurou.

Todos os praxistas consignam embargos de embargos ás partes. Ramalho citado, em a nota C ao § 3.º do tit. 1.º da 4.ª parte e Lobão no § 9.º das notas 592 a 594 até estabelecem as distincções entre embargos do autor e embargos do réo. Como, pois, tomar-se conhecimento e dar-se provimento aos embargos do réo, como já fez o Tribunal, contra o meu voto quanto ao provimento, e não conhecer-se dos embargos relevantissimos da autora ?

Afinal, não posso comprehender como é que o actual julgamento dos embargos pode ser mais garantidor dos direitos dos litigantes.

Outr'ora só podiam decidil-os todos os nove desembargadores, que compõem e Tribunal, de modo que o resultado seria determinado sempre pelos votos de cinco, pelo menos, isto é, pela maioria. Hoje, julgados pela maioria dos presentes, pode isto dar logar a decidirem tres como se deu no caso vertente, e a decisão ser contraria á opinião dos outros seis. Onde está essa garantia ?

# Publicações a Pedido

## Ao dr. Manuel Henriques Wanderley

Não desejo demorar a resposta ao artigo do dr. Manuel Henriques Wanderley, cuja apparição, annunciada com estardalhaço, eu anciosamente aguardava.

Tenho o dever indeclinavel de não permittir que produza effeito longas horas o systema da deturpação dos factos e baralhamento de datas, as negativas contra a evidencia a que se soccorreu o dr. Manuel Henriques Wanderley após a laboriosa gestação de muitos dias.

Impor-me-ei o sacrificio de acompanhal-o passo a passo, afim de restabelecida a verdade, e devidamente apuradas as coisas, ficar o publico habilitado a proferir, com inteiro conhecimento de causa, o seu *veredictum* sobre a polemica em que nos empenhamos, violentado eu pela necessidade imperiosa da defesa.

Preciso, antes de tudo, salientar uma das muitas inexactidões do dr. Manuel Henriques, que cultiva com o mais dedicado esmero o peccado de contestar a verdade de s. s. mesmo conhecida, na perspectiva das illusorias vantagens da sua contestação.

Não isentei-me á solidariedade com d. Amelia Miranda nos conceitos externados no artigo de 3 do corrente ; não esquivei-me da responsabilidade da exposição por ella feita. Accusado de presa da mania das exhibições jornalisticas, declarei, com inteira verdade, não ter eu suggerido a publicação do artigo e caber a outrem a paternidade da idéa.

Comprehende bem o publico o meu escrupulo em envolver, na discussão terceiros, a quem pouco affecta a materia em debate.

Entretanto, para a victoria da verdade,declinarei agora nomes, como o unico meio de compellir o dr. Manuel Henriques a respeital-a.

Foi o meu presado mestre dr. Adolpho Cirne quem lembrou a d. Amelia a conveniencia de trazer ao publico a historia das violencias contra ella commettidas, motivo da solicitação a mim feita por ella insistentemente para elaborar o artigo, que proporcionou ao dr. Manuel Henriques o ensejo de aggredir-me e antes do qual procurei pessoalmente ao dr. chefe de policia.

E' rigorosamente exacto que não era eu o advogado de d. Amelia, quando obstou aquella senhora o inicio dos trabalhos do pessoal do sr. Modesto de Moraes Pinheiro, nelles consentindo depois da intervenção da força publica para melhor caracterizar o esbulho perpetrado.

A immissão de posse judicial se deu *nos autos* em 1.º de maio, dia em que o juiz effectivo dr. Honorio Wanderley, outros funccionarios do juizo e o dr. Manuel Henriques se transportaram ao engenho Cousseiro, quando se lavrou o auto de immissão e se designou casa para os trabalhadores do sr. Modesto.

Eu fui constituido pela procuração de *14 de maio*, depois de haver o mesmo dr. Manuel Henriques solicitado ao mesmo juiz a requisição da força publica, e de se ter expedido, com a demora de alguns dias, officio ao delegado de policia provocando a sua intervenção para garantir os trabalhos do sr. Modesto, que d. Amelia impedira, providencia que o dr. Honorio mandou posteriormente suspender pela circumstancia de haver concedido vista para embargos á tal immissão de posse.

Reformado muitos dias depois esse seu despacho,tendo o dr. Honorio jurado suspeição, não sómente nos autos da posse judicial, mas ainda no requerimento em que pedi manutenção para d. Amelia, junto por mim aos autos da acção de força expoliativa extraviados pelo dr. Manuel Henriques, entrou no exercicio parcial da vara, o 1.º supplente dr. Levino Madeira, após ficarem consumidos mais de trinta dias em taes incidentes.

Indeferido o pedido de manutenção de d. Amelia, e concedida a requisição da força publica em virtude de requerimento dos constituintes do dr. Manuel Henriques, tudo por despachos do dr. Livino Madeira, teve logar a immissão da posse *de facto* com a presença da força publica, o que d. Amelia provocou para a nitida demonstração do esbulho, propondo eu, então, em nome della a acção de força nova expoliativa.

Esta é a verdade, comprovada pelos autos, do que deixo de exhibir certidão a respeito devido á ausencia de Palmares do escrivão da causa, major Hermelindo Alcoforado, o qual seguiu para o Recife na terça-feira, não tendo até o momento em que escrevo regressado, e não estar eu disposto a tolerar o embaçamento do publico, durante muito tempo, pelas labias do dr. Manuel Henriques, que gosa, além do mais, do excepcionalissimo privilegio de, estando no Recife, ser intimado em Palmares, dos interlocutorios e de todos os actos referentes ás causas que patrocina.

Houve, portanto, duas requisições de força publica ; uma feita pelo dr. Honorio Wanderley, que a suspendeu depois pelas razões expostas, e outra tornada effectiva pelo dr. Levino Madeira em exercicio parcial da vara municipal em consequencia da suspeição do dr. Honorio.

Portanto, quando d. Amelia impediu os trabalhos do sr. Modesto entre *1 e 14 de maio*, determinando o requerimento para a requisição de força despachada pelo dr. Honorio, eu não era ainda advogado daquella senhora. Falei consequentemente, ainda neste particular, a verdade, me distanciando mais uma vez da maneira de proceder do dr. Manuel Henriques, embalado na doce illusão da victoria das suas mystificações.

Ora, si pela simples presença da força, d. Amelia consentira nos trabalhos, a que vinham as arbitrariedades, que eu denunciei, praticadas pelo delegado de policia, a quem desafio a contestar os factos narrados ?

E' facil de calcular o meu trabalho e a minha despeza publicando respostas a interpellações dirigidas a meio mundo em Palmares

Demais, tratando-se de acontecimentos notorios, só o dr. Manuel Henriques terá a coragem de contestar.

Declare o sr. capitão Paes Barretto se encontrou no engenho Cousseiro preparativos para luta ou si a attitude de d. Amelia e dos seus parentes e moradores justificava alguma medida de rigor.

Informe ainda se ha na delegacia corpo de delicto de alguem victima de espancamento, procedimento a que se imporia, o sr. capitão delegado, maximé no pé actual de suas relações com a minha constituinte e commigo, si por acaso o espancamento denunciado não traduzisse mais uma phantasia do dr. Manuel Henriques para armar ao effeito.

A s. s. se applica com inteira propriedade o proloquio—*chama antes que te chamem*. Quanto ao facto de ter sido o meu amigo, e cunhado de d. Amelia, major Lourenço de Miranda, *catado* nas ruas de Palmares, porque dois rapazes conhecidos na cidade, o sr. Vicente de Mello e um seu parente, e não dois individuos suspeitos, se haviam dirigido á casa do sr. Modesto, ás 7 horas da noite para pedir-lhe um sitio no engenho *Cousseiro*, opponho á contestação do sr. dr. Manuel Henriques, o testemunho dos srs. José Lagreca, coronel Pedro Alves, Estevam de Borba Carvalho e muitos outros, conhecedores do que venho de narrar e do coronel Pedro Paranhos a quem solicitei e de quem recebi informações de ter sido Lourenço Miranda procurado, sem motivo justo, pelo delegado ao qual um troço de soldados acompanhava. Está satisfeito o dr. Manuel Henriques ? anima-se s. s. a dizer ainda que eu faltei á verdade ?

Conteste tambem s. s. que, revelando o seu *grande empenho* em serem encontrados os autos, por s. s. extraviados, da acção de força contra Moraes e Pinho; diante do annuncio anonymo inserto na *Provincia*, de terem sido achados e sómente effectuar-se a entrega mediante previa e publica estipulação de paga, declarou o mesmo dr. Manuel Henriques, no edificio da Faculdade de direito, ao meu amigo dr. Francisco Emilio de Andrade, a quem se referiu em seu artigo, estar disposto a conceder a generosa gratificação de CINCO MIL RÉIS ao portador de taes autos ao seu escriptorio!

Affronte, o sr. dr. Manuel Henriques, o testemunho do dr. Andrade, pessôa que s. s. julgará por certo, como toda a gente, incapaz de mentir para ser agradavel a mim ou a qualquer pessôa !

O dr. Manuel Henriques erige em um capitulo de accusação contra mim a desistencia, a 19, de um aggravo que eu interpuzera no dia 11 de junho, tendo entretanto occulto aos olhos do publico que d. Amelia Miranda, mais uma vez ludibriada em sua bôa fé, crente nas promessas que lhe foram feitas, e que o mesmo dr. não ignora, de se lhes proporcionar recursos para o pagamento integral aos srs. Moraes e Pinho, a cada passo mais inexoraveis, chegou a alimentar durante penosos dias a esperança de tudo conseguir pelos meios amigaveis, e por termo ao litigio com os seus adversarios. Foi em tal situação que ella me procurou em minha casa, no engenho Venus, pela manhan cêdo, para ordenar-me a desistencia de qualquer procedimento judicial, fazer-me partilhar de seus jubilos e insistir pelo adiamento de uma viagem minha de caracter urgente, comtanto que fosse eu ao Recife no dia immediato para receber a importancia e assistir á escriptura de liquidação de seus negocios com Moraes e Pinho.

Proporcionou-lhe conducção até minha casa o meu amigo Pedro Paranhos, cujo testemunho invocarei si soffrer contradicta a minha affirmativa, sciente elle como quasi todos os habitantes de Palmares de que os factos se deram exactamente como eu os exponho. Para muitas outras pessôas qualificadas poderei appellar, e si o dr. Manuel Henriques me der autorização para que publique a carta de s. s. a mim dirigida em data de 13 do mesmo mez de junho, eu opporei á palavra de s. s. a letra de s. s. mesmo, para demonstrar que, depois de interposto por mim o aggravo, foram entaboladas negociações para o acôrdo e a solução amigavel do pleito, alliás difficultado sempre pelas constantes e maiores exigencias dos constituintes do dr. Manuel Henriques.

Fica explicado porque, em obdiencia ás ordens de minha constituinte e certo de vingar o acôrdo, desisti do aggravo e de qualquer procedimento judicial, sem me dar maior pressa em sacrificar outros affazeres e transportar-me a Palmares para recolher os autos e assignar o termo de desistencia.

Não illudi o chefe da estação de Una, como perversamente declara o dr. Manuel Henriques.

De posse de uma certidão de que havia pendente um aggravo, Lourenço Miranda espontaneamente, se dirigiu á estação e mostrou-a ao chefe, a quem solicitou a remessa de madeiras, certo como estava elle de praticar um acto perfeitamente licito. Tanto é verdade que, antes, varias peças de madeiras haviam sido remettidas para o Recife, independentemente de qualquer intervenção minha, que, ao mesmo tempo, o dr. Manuel Henriques requereu, como dos autos consta, apprehensão e deposito em Palmares, e a expedição de carta precatoria para apprehensão e deposito em poder do sr. Carlos Maia no Recife.

A insinuação do dr. Manuel Henriques, estabelecida a patente divergencia de nossas conductas, não me incommoda, limitando-me eu, por ora, a affirmar que o sr. Miranda Varejão, chefe da estação de Una, interpellado a respeito, proclamará que eu fui em absoluto estranho ao incidente, de que tive noticia por carta em meu poder do encarregado do despacho das madeiras.

Commette o dr. Manuel Henriques mais um attentado contra a verdade ao affirmar da parte dos filhos de d. Amelia actos tendentes a perturbar a ordem no engenho e atemorizar o pessoal do sr. Modesto de Moraes Pinheiro.

Defronte do *Cousseiro*, no espaço de poucas braças, no engenho Alegria de Una, reside o sr. Estevam de Borba Carvalho, além do mais, autoridade policial em exercicio, o qual visita e tem visitado constantemente o engenho Cousseiro, e poderá aconselhar ao dr. Manuel Henriques, sciente como é dos factos, que de outra vez se exponha menos a ser apanhado em flagrante delicto.

Está s. s. de uma infelicidade a merecer pena !

Qual o morador despedido por d. Amelia por ter trabalhado ao sr. Modesto ?

Invente um nome, sr. dr. Manuel Henriques — decline o testemunho de uma só pessôa de conceito !

E' maximo empenho meu destruir, uma a uma, todas as aleivosias ; deixo pois no escriptorio do *Diario* uma precatoria e uma certidão provando que :—eu requeri a cobrança judicial ao dr. Manuel Henriques dos autos da acção de força em *15 de julho findo*, sendo a petição despachada pelo dr. Levino Madeira no mesmo dia, instruida ella de duas certidões do escrivão Hermelindo, de *7* e *13 de julho* no sentido de não terem sido os autos recolhidos até aquella data pelo dr. Manuel Henriques que os recebera no dia 26 de junho ; os constituintes do dr. Manuel Henriques vieram a juizo confessar o extravio dos autos em petição de *16 de julho* submettida a despacho no dia *17 do alludido mez*, portanto depois de iniciada a cobrança ao dr. Manuel Henriques ; este requereu a cobrança a mim dos autos da acção contra o major Carlos Leonidas a *19 de julho*, o que torna patente tel-o impulsionado um sentimento *muito nobre* e uma grande preoccupação pela defesa dos direitos de seu constituinte ?

Porque s. s. ha cerca de um mez deixe os autos em cartorio, sem promover por si a marcha da acção, si é verdade estarem os interesses do constituinte de s. s. prejudicados com o meu procedimento ?

Porque deixou-se ficar quieto deante de minha conducta irregular *durante mais de dois annos* ?

Com a minha franqueza habitual confessei-me de *direito* culpado da demora e expliquei os motivos que excluiam de *facto* a minha responsabilidade.

Tendo recebido os autos em meiado de julho estava disposto a recolhel-os e, ao mesmo tempo, promover a renovação de instancia, de acôrdo com o dr. Manuel Henriques, que conhecia, por tel-as eu declarado a s. s., as razões justificativas de tal retardamento.

Obrigado nestes ultimos tempos a viagens para pontos longinquos, precisava evitar que collidissem a necessidade de accusar a nova citação ao major Carlos Leonidas em Palmares, e a urgencia de attender a outro serviço em logar diverso. Affirmei, pois, uma verdade, isto é, *que envidava esforços para o retorno dos autos ao cartorio, desviados por causa estranha á minha vontade antes da cobrança e do appello por parte do dr. Manuel Henriques a quaesquer meios.*

A certidão obtida por s. s. não infirma essa verdade e regista apenas o facto por mim lealmente confessado.

Publicado o artigo de d. Amelia a 3 respondeu o dr. Manuel Henriques a 6.

—Si não annunciei minha viagem para Maceió em visita espectaculosa aos jornaes, como faria provavelmente o dr. Manuel Henriques, dei noticia de minha partida proxima, a todos que se encontravam commigo no Recife no alludido dia 3.

—

Espero tranquillo a victoria de minha constituinte descançado na imparcialidade da justiça de Palmares, a cuja primeira autoridade, o dr. Sá Pereira, rende hoje o dr. Manuel Henriques, no seu artigo, fervorosa e justas homenagens esquecido de havel-o aggredido, mesmo pela imprensa, ha pouco tempo, no caso do engenho Bella Rosa.

Como a s. s. apraz a inversão das posições, a revira-volta nos conceitos !

Descance o dr. Manuel Henriques.

D. Amelia Miranda, presa actualmente ao leito por grave enfermidade, como se achavam egualmente enfermos, de cama, dois dos seus 10 filhos, exactamente os mais velhos, por occasião das brilhaturas da força publica no Cousseiro, sobrecarregada embora de numerosa familia, não esmoreceu na defesa de seus direitos.

Os mesmos motivos que me impediram de renovar a instancia no caso Carlos Leonidas influenciaram de maneira a me impor certa demora na renovação das autos perdidos da acção de força expoliativa, á qual será reiniciada em breve. Houve apenas o cuidado de não proporcionar a s. s. o gosto de vêr circumducta alguma citação.

A causa proseguirá, bem como terá andamento a appellação existente no Superior tribunal.

Verá s. s., nesse momento, que foi um pouco precipitado o estrugir das bombas.

O dr. Manuel Henriques me força a insistir sobre o assumpto do contrato de venda do engenho Cousseiro pelos seus constituintes a d. Amelia.

A verdade está commigo e eu lanço um repto de honra ao dr. Manuel Henriques para que declare de publico a que titulo, depois da arrematação do engenho Cousseiro por 10 contos de réis o sr. Modesto de Moraes Pinheiro, representante de Moraes e Pinho, recebeu de d. Amelia a quantia de 17 contos, cinco dos quaes por intermedio dos srs. Granville Irmão.

Sobre a materia, note o publico a preoccupação do dr. Manuel Henriques de evitar qualquer luz.

Si não foi passado um documento em regra, si não foi o acto revestido das solennidades legaes, queixa-se d. Amelia, muito justamente, do seu advogado de então, dr. Francisco da Costa Maia, *em extremo zeloso dos direitos de sua constituinte em relação aos srs. Moraes e Pinho*, e a quem o dr. Manuel Henriques rende tão desvanecidamente os seus louvores, desejoso talvez de fazer a apologia dos negocios dos inventarios, entre outros, de João Barracão e do dr. Fiel Grangeiro.

E' falso, sr. dr. Manuel Henriques, que os srs. Moraes e Pinho receberam de d. Amelia 17 contos de réis por conta do, preço da venda por 47 contos do engenho Cousseiro depois de arrematado o bem por 10 contos ?

E o sr. dr. Manuel Henriques me chama *diffamador* porque não falto á verdade e demonstro o meu amôr á luz sobre os negocios ! !

Quanto á retirada de Palmares do capitão Paes Barretto, o dr. Manuel Henriques, assiduo frequentador das altas rodas, deve saber que ha pessoas muito mais interessadas por ella que eu, a quem o alludido official em palestras com pessôas de minhas relações cumulava dos mais calorosos elogios e demonstração de estima.

O delegado variou de conducta, tanto em relação a mim como a outros, o coronel Pedro Paranhos por exemplo, depois da investidura do dr. Costa Maia na direcção interina dos negocios politicos deste municipio.

—

De ha muito chega aos meus ouvidos o echo longinquo de uma campanha surda, murmurada timidamente nas sombras dos mexiricos e conciliabulos; de ha muito presinto, fugidios e quasi imperceptiveis,os liames de um vasto labyrintho de intrigas, entretecido manhosamente com a covardia dos que não são capazes de affrontar um raio de sol e carecem a todo custo desembaraçar-se de um entrave, pequenino embora, á realização de seus planos, premidos pela necessidade de se assenhorearem inteira e exclusivamente do campo para maior probabilidade de exercito.

Não sou eu a unica victima do arrojado projecto, mas devido talvez á minha profissão e á circumstancia de, recemchegado á terra, ver em dilatação crescente, mercê de Deus, o circulo das minhas affeições e o robustecimento da confiança em mim depositada, sou o alvo preferido para os botes insidiosos.

O dr. Manuel Henriques Wanderley, mais corajoso ou menos avisado, se prestou a servir de instrumento a essas perversas machinações, sem contar com a minha resolução firme e inabalavel de acceitar a luta, de baterias desmascaradas, em terreno firme e a peito descoberto, dominado do justissimo orgulho de ostentar nas cicatrizes os valiosos attestados de minha superioridade em relação aos meus inimigos.

Perdoe o publico o meu desvanecimento e a elles, em conjuncto ou isoladamente, diga o dr. Manuel Henriques o meu empenho em me furtar ao seu contacto e de me ennobrecer com os seus odios.

Palmares, 25—8—909.

*Eurico Chaves.*

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 CONTOS PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO.

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE
36.ª loteria do plano 183
(ás 3 horas da tarde)
50:000$000 por 4$000

2.ª-FEIRA
69.ª loteria do plano 177
(ás 2 ½ horas da tarde)
16:000$000 por 2$000

EXTRAÇÕES DIARIAS

16:000$000 por 1$000.
20:000$000 por 2$000.
25:000$000 por 2$000.
50:000$000 por 4$000

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

Em 11 de setembro 200:000$000 por 20$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

INJECÇÃO GONOL

O unico remedio que cura qualquer gonorrhéa em menos de uma semana.

Maravilhoso nas flores brancas.

VIDRO 5$000

O ELIXIR DEPURATIVO DE CLAUDINO LAGOS debella em poucos dias o rheumatismo, darthros e feridas antigas.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias.

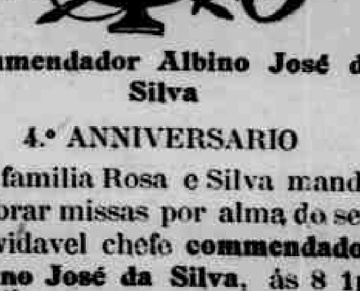

Commendador Albino José da Silva

4.º ANNIVERSARIO

A familia Rosa e Silva manda celebrar missas por alma do seu inolvidavel chefe **commendador Albino José da Silva**, ás 8 1/2 horas da manhan de 31 do corrente, na ordem 3.ª de S. Francisco e desde já confessa seu sincero reconhecimento aos que comparecerem a esse acto de religião.

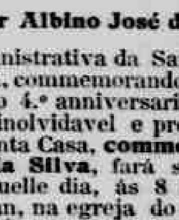

Commendador Albino José da Silva

A Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, commemorando no dia 31 do corrente o 4.º anniversario do fallecimento do inolvidavel e prestimoso provedor da Santa Casa, **commendador Albino José da Silva**, fará suffragar sua alma, naquelle dia, ás 8 horas e meia da manhan, na egreja do Paraizo, por uma missa de *requiem* acompanhada no côro pelas collegiaes do Collegio de S. Vicente de Paulo, da Estancia. Para este acto de religião e caridade e de verdadeiro preito de amisade e veneração prestado á memoria do estimado morto, são convidados os irmãos da Santa Casa, amigos e parentes do mesmo.

ATTESTO que tenho empregado em minha clinica, com excellente resultado, o preparado denominado Emulsão de Scott.—Rio de Janeiro.—*Dr. J. de Castro Rabello.*

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico SILVEIRA foi premiado na Exposição do Rio Grande do Sul de 1901.

## DESAVENÇA ENTRE MARCHANTES

Não foi informado com exactidão o *Jornal Pequeno* em a noticia que hontem publicou com esse titulo.

O caso em que figuro com o sr. Liberato de Souza é o seguinte :

Em 6 de março do anno passado, o sr. Belarmino Octaviano Regueira Duarte arrendou, por escriptura publica, lavrada no cartorio do escrivão Cintra Lima, ao coronel Francisco Lemos e por espaço de tres annos, que se vencerão a 6 de março de 1911, a casa n. 4 á rua Real, do Poço da Panella.

Em 5 de março do corrente anno recebeu elle do mesmo rendeiro a importancia do segundo anno, a vencer em 6 de março de 1910.

Em 21 de julho ultimo, o coronel Francisco Lemos traspassou-me, por escriptura, o mesmo arrendamento, vendendo-me o talho que na casa havia installado.

Ha poucos dias, porém, fui sorprendido por um recado do sr. Liberato de Souza para que lhe entregasse a casa, que havia comprado ao sr. Bellarmino Regueira.

Effectivamente, verifiquei depois a casa fôra vendida ao sr. Liberato, mas semelhante transacção não podia annullar o arrendamento anterior, que tem de ser respeitado.

Nesse sentido respondi.

Não desejando mantor ali o talho, resolvi mandar arrancar o balcão e as grades que me pertenciam, projectando para a casa outra installação.

O sr. Liberato, porém, violentamente arrebatou as chaves da casa do poder do pedreiro que ali trabalhava e, á noite, á frente de uns homens armados, como sabe a propria policia, e do seu advogado, o dr. José de Godoy, *patriota a meia duzia de kilos de carne*, se installou na casa, onde pernoitou.

Eis o que occorre entre mim e o sr. Liberato.

Não é verdade que eu diga abertamente que não consinto que esse meu competidor abra commercio no Poço.

Isso seria uma refinada tolice de minha parte.

E já o sr. Liberato me faz concurrencia franca, vendendo carne em taboleiros pelas portas dos freguezes.

Tudo mais quanto informaram ao *Jornal Pequeno* é artimanha de quem, não conhecendo talvez os processos da politica dominante, está a fazer-se muito ao largo em certos negocios.

Em 27 de agosto de 1909.

*Antonio Martins.*

## Ao publico

Não quero responder ao sr. Joaquim da Camara Menezes Alves, signatario de uma publicação inserta no *Jornal do Recife* de hoje e na qual se faz referencia a um protesto que fiz publicar hontem na *Provincia* e no *Diario de Pernambuco*, contra a venda em leilão da chacara sita á rua Real da Torre, pertencente ao espolio de meu fallecido pae Julio Casimiro de Jesus Lapa. Sou avesso por indole a exhibições pela imprensa e a discutir direitos, interesses e personalidades por este meio. O meu protesto foi inspirado na improcedencia das razões allegadas pelo procurador do inventariante do referido espolio, pois devendo possuir este dez contos de réis em dinheiro que aqui foram entregues ao procurador de meu fallecido pae em junho ultimo, não é crivel que para despezas do inventario, seja preciso sacrificar-se,vendendo-se em leilão, o melhor immovel que o espolio possue ; além de que me promptifiquei a concorrer com todo o dinheiro que fosse precizo para as mesmas despezas.

Quanto á escriptura que o signatario da mesma publicação *julga dolosa e sem valor* basta dizer que foi celebrada publica e legalmente sendo meu fallecido pae representado pelo honrado commerciante desta praça o sr. João Diogo Lopes de Miranda, e é em virtude da mesma, que o espolio se acha de posse da referida chacara, para comprehender o criterio que presidiu a tão estulta proposição.

Quanto ao mais com que se pretende ferir a minha honorabilidade, não tenho necessidade de articular defesa.

E basta, não voltarei á imprensa.

Recife, 26 de agosto de 1909.

*Francisco José da Silva Lapa.*

Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRA——Milhares de attestados.

## O dr. Miguel José de Almeida Pernambuco

De visita á sua dignissima familia estivera alguns dias entre nós o exm. dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, nosso estimavel coestadano.

A presença de s. exc. nesta cidade, não foi motivo de contentamento sómente para os que lhe são ligados pelos laços de parentescos ; tambem os seus numerosos amigos e admiradores se sentiram felizes por terem occasião de apertal-o em seus braços, e compartilharem dessa alegria, orgulhando-se de terem um coestadano que lá, no extremo norte, attesta a grandeza de sua terra natal, dando provas de uma esmerada educação scientifica e de uma fulgurante intelligencia. Disto não ha duvidar.

Muitos têm tomado a resolução que tomara o dr. Miguel Pernambuco, de residir para os Estados do extremo norte, porém, raros são os que se elevaram no conceito de todos, se fizeram credores da estima geral, conquistaram altas posições sociaes por espontanea eleição popular, impuzeram-se emfim, á admiração e á estima publica, como s. exc. na terra de sua nova residencia. E que o dr. Miguel Pernambuco nem olvidou os ensinamentos do seu inesquecivel progenitor, nem deixou de herdar deste as mais bellas qualidades.

No exercicio de sua honrosa profissão de medico s. exc. revela o mesmo desinteresse que revelava o seu progenitor, de saudosa memoria—faz o bem pela satisfação que tem em fazel-o—leva o lenitivo aos que soffrem do corpo como o seu inesquecivel pae levava o amparo aos desprotegidos da sorte que o procuravam ou delle se soccorriam, sem a preoccupação de um lucro sordido.

Esta verdade é attestada por todos que conheceram e conhecem esses dois baluartes do altruismo — Miguel Pernambuco pae e Miguel Pernambuco filho.

Do mesmo modo, como homem publico, s. exc. tem se revelado um perfeito continuador das idéas do seu adoravel progenitor—a «Ordem e o Progresso» são lemmas da Republica, como são os seus lemmas na vida de estadista.

As provas dadas por s. exc. no senado paraense onde representa o Estado por escolha expontanea dos seus habitantes, confirmam este conceito. E ainda como industrial, pode-se dizer sem receio de contradicta, que s. exc. prima pela inteireza de seu modo de proceder e pela rectidão de animo que o caracteriza.

Eis porque o dr. Miguel Pernambuco se impõe á estima de todos lá na terra de sua nova residencia, como aqui na sua terra natal, onde é bem conhecido.

Prosperos ventos o conduzam ao seio da estimavel familia que o idolatra e dos paraenses que têm a gloria de possuil-o e o admiram por justos motivos.

São estes os meus sinceros votos, como são os votos de todos os bons pernambucanos.

Recife, 27 de agosto de 1909.

*Antonio Ferreira Girió.*

# VITALICIA PERNAMBUCANA

A UNICA SOCIEDADE MUTUA DE PENSÕES QUE COMEÇA A SATISFAZER SEUS COMPROMISSOS DEPOIS DE UM ANNO DA DATA DA INSCRIPÇÃO DO MUTUARIO

INSTALLAR-SE-HA BREVEMENTE — Funccionará em todos os Estados do Brasil

Maximo das pensões mensaes na Caixa A—100$000, na Caixa B—150$000 e na Caixa C 50$. Mensalidades—Caixa A: 5$000, Caixa B: 2$500 e Caixa C: 1$000.

Peçam prospectos que são distribuidos gratuitamente.

Os estatutos da VITALICIA PERNAMBUCANA foram submettidos á approvação do Governo Federal.

ADMITTE-SE AGENTES MEDIANTE OPTIMAS COMMISSÕES

As propostas de inscripções para mutuarios installadores devem ser enviadas á VITALICIA PERNAMBUCANA, Rua Barão da Victoria n. 19, 1. andar, Recife


## Em fé de verdade

Attesto que usei o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO; preparado pelo sr. pharmaceutico José Francisco de Moura para curar-me de molestia herpethica e syphilitica, com cujo medicamento restabeleci-me.

Por me ser pedido passei o presente em fé da verdade e autorizo ao mesmo sr. pharmaceutico Moura, a fazer do presente o uso que lhe convier.

Parahyba, 15 de março de 1882.

CAETANO DANIEL DE CARVALHO.

Negociante com armazem de estivas nesta cidade.

(Reconheço a firma supra, por ter della perfeito conhecimento, do que dou fé.)

Em testemunho de verdade.—O tabellião publico interino.

MAXIMIANO A. M. DA FRANCA.

A' VENDA em todas as bôas PHARMACIAS e DROGARIAS e no deposito geral

*DROGARIA RABELLO*

**Antonio Rabello & Filhos**

44, RUA MACIEL PINHEIRO, 44

PARAHYBA DO NORTE

*Em Pernambuco—Deposito permanente—Silva Braga & C.*

E ALPHEU RAPOSO

COPIADORES de diversos formatos; prensas de ferro batido para copiar; cêstas de vime para escriptorio; tintas dos melhores fabricantes inglezes, francezes e nacionaes; tinteiros finos, balanças para cartas; estojos para desenho e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. *Machinas*, typos corpo 9 e 12, fios, entrelinhas, componedores, tintas, massa para rolos e mais accessorios typographicos vende J. B. Edelbrock, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife; onde tambem se encontra o codigo telegraphico RIBEIRO.

**ELIXIR DIGESTIVO**

DE

**Papaina, Melissa e Quassia**

FORMULA DO DR. NUNES COIMBRA

Heroico e soberano nas dyspepsias, digestões difficeis e falta de appetite.

*Deposito:* drogaria e pharmacia

**Conceição**

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

*Exigir a marca registada da fabrica.*

## A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

# AVISOS

### CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Ortega*, para Bahia, Rio, Santos, Rio da Prata e Valparaiso, recebendo:

Impressos, até 7 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 7 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 7 1/2 horas da manhan.

Idem idem com parte duplo, até 8 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 horas da manhan.

— Pelo *Jeboatão*, para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, recebendo:

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 1 1/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

### Previdente pernambucana

ELIMINAÇÕES

SERIE B

Convido aos srs. abaixo declarados, socios da serie B, á comparecerem á rua Nova n. 17, até o dia 30 do corrente afim de não serem eliminados: João Galdino Sampaio, Amaro Valeriano de Mello, Manuel de Freitas Barbosa, dr. Fortunato Guimarães, Carlos Pinto Lapa, João Muniz Pereira e Antonio Gervasio de Souza Sobrinho.

Recife, 27 de agosto de 1909.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AO PUBLICO

BILHETES DE IDA E VOLTA PARA AS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE NA SECÇÃO CENTRAL.

A contar do dia 1.º de setembro proximo vindouro, esta companhia, no intuito de tornar extensivo aos passageiros de 2.ª classe dos trens da secção Central o mesmo favor concedido aos das demais secções, emittirá bilhetes de 2.ª classe para as viagens de ida e volta na alludida secção com abatimento consideravel nos preços das respectivas passagens.

Para conhecimento do publico serão affixadas em todas as estações dessa secção tabellas demonstrativas dos referidos preços.

Recife, 26 de agosto de 1909.

*A. T. Connor,*
Superintendente interino.

### Ao commercio

O nosso caixa o sr. Arthur Hermillo de Albuquerque, está plenamente autorizado a receber ou pagar qualquer quantia por nossa conta. Da cobrança externa é tambem encarregado o sr. Armando Spencer Netto. Relativamente ás contas das nossas officinas além dos dois srs. acima, é competente para recebel-as o sr. G. J. Hamilton. Fazemos vêr, entretanto, que nenhum recibo terá valor, sem a rubrica do gerente o sr. S. G. Rhodes.

Por Wilson, Sons & C.ª Limited,
*S. G. Rhodes*
Acting Manager.

### Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

De acôrdo com o art. 142 da lei de sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, á rua do Visconde do Rio Branco n. 83, os seguintes documentos relativos ao anno findo, em 30 de junho proximo passado.

Copia do balanço.
Relação dos accionistas.
Lista de transferencia de acções.

Recife, 12 de agosto de 1909.

*B. H. Tuckniss.*
Gerente.

### Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios que o preço dagua a vigorar no proximo mez de setembro, será de 4$800 para o minimo do consumo e de 320 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 15 5/64 por 1$000, conforme certificou a junta dos corretores.

### Previdente pernambucana

65.ª E 66.ª CHAMADAS

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 ao sr. Joaquim Moreira da Silva Junior, peculio a que tem direito pelo fallecimento de sua esposa d. Maria da Conceição Coelho Moreira, e 5:000$000 a d. Constança Gouveia Vianna pelo fallecimento de seu esposo José Antonio de Couto Vianna, convido aos srs. socios á trazerem á rua Nova n. 24 a quota de... 11$000 conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 9 de setembro de 1909 quando termina o prazo sem multa.

Recife, 27 de agosto de 1909.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### Irmandade Santa Cecilia

De ordem do juiz desta irmandade, convido a todos os irmãos professores e amadores da capital a comparecerem nos domingos 12 e 19 de setembro no consistorio desta Irmandade, com o fim de realizarmos ensaios para o grande concerto de harmonia sacra, a realizar-se no salão do Circulo catholico no dia 25 de setembro.

Os ensaios começarão ás 11 horas em ponto.

Recife, 27 de agosto de 1909.

O secretario,
*Augusto Justiniano Rodrigues.*

### Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

AVISO

Afim de facilitar a communicação entre a linha de Olinda e ramal de Beberibe, vigorarão as seguintes modificações no horario, a partir do dia 1 de setembro.

Os trens que hoje partem de Beberibe ás 6.10, 7.10, 8.10 e 9.10 da manhan e ás 3.25, 4.25, 5.25, 6.25, 7.25, 8.25, e 9.25 da tarde, partirão ás 6.30, 7.30, 8.30 e 9.30 da manhan e ás 3.30, 4.30, 5.30, 6.30, 7.30, 8.30 e 9.30; obedecendo o mesmo horario acima, os trens de domingos e santificados. Todos estes trens communicam com os trens de Recife a Olinda. Os trens de Encruzilhada para Beberibe partirão na chegada do trem correspondente vindo de Olinda.

Os trens que actualmente partem de Campo Grande ás 7.22, 8.22 e 9.22 da manhan e 4.22, 5.22, 6.22 e 7.22 da tarde, partirão ás 7.20, 8.20, e 9.20 da manhan e 4.20, 5.20, 6.12 e 7.12.

Os trens de 6.00 e 7.00 da tarde da Aurora, partirão ás 5.55 e 6.55.

O trem de carga para Olinda em dias uteis que actualmente parte ás 12.50 partirá ao meio dia e o de passageiros de meio dia partirá á 1 hora da tarde em dias uteis.

Pede-se aos srs. passageiros que tiverem de baldear para o trem de Beberibe de avisar ao condutor, no acto da cobrança, afim de que este restitua a parte do bilhete que tem de ser entregue no trem de Beberibe, o mesmo fazendo em sentido contrario.

Chama-se a attenção do publico para a tabella de preços para o transporte de mercadorias que juntamente com os novos horarios acham-se affixados em todas as estações.

Recife, 23 de agosto de 1909.

*B. H. Tuckniss,*
Gerente.

### Previdente Pernambucana

ELIMINAÇÕES

Tendo de ser apresentado o relatorio do nosso anno social a 30 do corrente, e achando-se incursos no art. 13 os socios Arthur Antero de Medeiros, Manuel Felix da Costa, Francisco M. Mesquita Pimentel, Felippe Moreira da Cruz, Arthur Napoleão C. Albuquerque, Francisco Paula Lima, dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, Tiburcio Adelino de Oliveira, Antonio da Silva Basto, Benvenuto Costa Lima, Sebastião José Leite, Alfredo A. Correia de Novaes e Antonio Moura Silva ficam visados de que, se até o dia 30 do corrente não comparecerem, serão eliminados, perdendo todo o direito de socio.

Recife, 23 de agosto de 1909.

O thesoureiro,
*Castro Medeiros.*

### Cooperativa dos funccionarios publicos, Recife, 20 de agosto de 1909

EMPRESTIMOS

De ordem da directoria convido os srs. socios, cujos emprestimos têm mais de um anno de vencidos, a se regularizarem dentro de 30 dias, sendo-lhes permittido accumular os premios dentro dos respectivos creditos; certos de que findo este prazo extraordinario e improrogavel, dar-se-á a publicação nominal recommendada pelo n. II, art. 37 dos estatutos.

O 1.º secretario
*João C. Fonseca de Medeiros.*

### Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde desta companhia, á rua do Brum e de acôrdo com a lei das sociedades anonymas os seguintes documentos:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções.

Ficam suspensas as transferencias destas até a reunião da proxima assembléa geral.

Recife, 16 de agosto de 1909.

Os directores,
*Alfredo B. da Rosa Borges,*
*Pedro Francisco Correia d'Oliveira.*

### Companhia do Beberibe

Os srs. accionistas desta companhia são convidados a virem receber o dividendo n. 92 a razão de 1.500 réis por acção, cujo pagamento será effectuado diariamente das 11 horas da manhan ás 3 horas da tarde, até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores dos srs. accionistas devem apresentar instrumento legal que os autorize a dar quitação.

Recife, 3 de agosto de 1909.

### A VERDADE NUA E CRUA

*Illm. sr. redactor.*—Em homenagem á verdade nua e crua a bem da humanidade soffredora, far-me-á o obsequio de publicar o seguinte:

Declaro que soffrendo, ha oito annos de uma ferida syphilitica na mucosa nasal, e, como a sobredita ferida augmentava visivelmente fui ter com o dr. Camará, que immediatamente queimou-a com um medicamento: mas não encontrando allivio e lendo no Guia Pratico Homœpathico do dr. Thomaz Cochrane que a Caroba era o melhor remedio para incommodos syphiliticos, tomei por isso a deliberação sem que ninguem me aconselhasse de fazer uso da *Salsa e Caroba*, fabricada pelo pharmaceutico Silva Silveira, apenas com duas garrafas da tal salsa, achei-me radicalmente bom. Faço esta declaração não com o sentido de protecção ao sr. Silveira, porém, como acima digo, a bem da humanidade soffredora.

Satisfeito por achar-me bom, peço permissão para assignar-me com apreço e consideração.

De Vmcê Am.º e Cr.º
*Marciano Julio Centeno.*

Pelotas, 25 de março de 1892.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

## Lloyd Brasileiro

Previne-se ao commercio desta praça que nenhuma conta de fornecimento será paga desde que não venha acompanhada do respectivo pedido.

### Syndicato de fornecedores de canna em Ribeirão

Na qualidade de secretario, e em nome da directoria, convido a todos os associados, a comparecerem na séde do mesmo syndicato, no sabbado, 28 do corrente.

Pedimos o comparecimento de todos os socios, por ter de tratar-se de assumpto de grande interesse.

19—8—909.

## Fabrica de Luvas

Mme. C. C. Gerard & C.ª avisam aos seus numerosos freguezes que têm á venda grande sortimentos de espelhos o que a de mais moderno e por preço sem competencia.

Rua Barão da Victoria 63

Clinica medico-cirurgica do

### DR. HERMANO BRANDÃO

**Medico do hospital Pedro II**

E DO

Dispensario Octavio de Freitas.

Especialidade: Syphilis, molestias dos pulmões e do apparelho digestivo.

Consultorio: rua duque de Caxias n. 46, 1.º andar—Consultas: 12 ás 3 da tarde.

Residencia Caes do Capibaribe n. 14 A

Chamados a qualquer hora.

### DR. CARTAXO DANTAS

MEDICO, OPERADOR E PARTEIRO

Especialista em molestias de senhoras, crianças, garganta, nariz, ouvidos e occupa-se das vias urinarias. Com muitos annos de clinica e com pratica e estudos destas especialidades durante mais de um anno nos hospitaes de Paris, nas clinicas dos professores Bar, Pozzi, Comby, Hutinel, Kirmisson, Lermoyez e Legueu. Dispõe de apparelhos clinicos e moderno arsenal cirurgico. Faz exames microscopicos e analyse de urinas. Consultorio e residencia: rua Paulino Camara (Cambôa do Carmo) n. 8, 1.º andar. Consultas de 1 ás 3 da tarde. Gratis ás senhoras e crianças pobres, das 3 ás 3 ½, ás segundas, quartas e sextas. Chamados a qualquer hora.

### CLINICA CIRURGICO-DENTARIA

### HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia, chefe da clinica odontologica especial da Santa Casa de Misericordia do Recife, cirurgião dentista do Regimento Policial, laureado com medalha de prata na ultima Exposição Artistico-Industrial do **Lyceu de Artes e Officios**, dá consultas das 11 horas da manhan ás 4 da tarde, em seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves n. 7, 1.º andar.

Trabalhos pelos systemas modernos.

### DR. LADISLAU CAVALCANTI

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno de clinica pediatrica na Faculdade da Bahia.

Especialidades: molestias de crianças e das vias urinarias, febres e syphilis.

Residencia provisoria Fernandes Vieira n. 27.—Consultorio rua Larga do Rosario n. 40, 1.º andar. Consultas de 1 ás 3 horas.

Aceita chamado a qualquer hora.

### Consultorio medico-cirurgico

DO

### DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua das Creoulas n. 2, Capunga.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

### DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Partos, molestias de senhoras e crianças, molestias da garganta, nariz e ouvidos.

De volta de sua viagem á Europa, onde se aperfeiçoou nos estudos de suas especialidades, reabriu seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves (antiga do Cabugá, n. 14, 1.º andar e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua do Hospicio n. 50, onde aceita chamados a qualquer hora. Telephone 559.

### DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGIGA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Dr. Rosa e Silva n. 17.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

## OCULISTA

### DR. BARRETTO SAMPAIO

ex-chefe de clinica do dr. Wecker, além das molestias de olhos, fez em Paris em 1900 a 1901, estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 41, á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados

### DR. ANTONIO VIEIRA

Medico operador e parteiro, formado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, especializa-se em molestias do nariz, ouvido e garganta.

Consultorio e residencia á rua Dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz), n. 34, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto.

### Clinica medico cirurgica

DO

### DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

*Consultorio*—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.

*Residencia*—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52.

Aceita chamados a qualquer hora.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos do

### DR. SOARES DE AVELLAR

Medico do hospital Pedro II, ex-interno do hospital Santa Isabel, ex-auxiliar da clinica de molestia dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita, na Bahia.

Especialidade: molestias dos olhos.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria n. 10, 1.º andar.

Consultas todos os dias de 12 ás 4 horas da tarde.

Aceita chamados a qualquer hora e receita gratuitamente aos pobres.

# ANNUNCIOS

**O tonico mais energico,** o melhor nutritivo e o mais poderoso reconstituinte é o

**O vino de Stearns**

de ext. de figado de bacalhão ferruginoso

Não tem rival para cura da tisica, escrofulas, anemia e é o que deve tomar todoo que deseja estar forte, vigoroso e com saude.

A' venda em todas as pharmacias.

### Bordados

Sêdas, lans, linhas, completo sortimento na casa de madame Frederico Fernandes.

RUA NOVA N. 65

## BALSAMO BENGUÉ

Cura Totalmente

RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS

Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

## FENOF

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpesa de todos os metaes e objectos polidos: cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcelanas, moveis envernizados, couros, etc.

O FENOF é inoffensivo e póde ser empregado com toda confiança para limpar a louça de nazá; é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral na rua 15 de Novembro n. 79, armazem de J. Rufino Fonseca & C.ª e a retalho nas principaes casas de miudezas da capital.

## Aos que soffrem de HEMORRHOIDAS

Se tiver experimentado todos os remedios sem resultado, usae a pomada e o ante-hemorrhoidal brasileiro que obtereis um allivio immediato e a cura observando o regimen indicado.

DEPOSITO

**Botica Franceza —22 rua do Bom Jesus**

# CINEMA PATHÉ

**Rua do Barão da Victoria 45**

PROGAMMA DE SEXTA E SABBADO

1.ª PARTE—*O aeroplano*—Fita do natural experiencias e vôo á 120 metros de altura.

2.ª PARTE—*Paulo despede-se da vida de solteiro*—Chitosa fita ultra-comica de situações de infinita graça.

3.ª PARTE—*Em busca do esquecimento*—Magnifico film de emocionante enredo.

4.ª PARTE—*Dança cosmopolita*—Mimosa fita de deslumbrante effeito.

5.ª PARTE—*E' o pintor*—Desopilante acção comica de fazer rir ao mais triste e sorumbatico espectador.

**Todos ao Cinema** **Sempre novidades**

## Espartilhos Modernos

OS ESPARTILHOS DO PARC-ROYAL SÃO OS MAIS FORTES OS MAIS ELEGANTES E OS MAIS BARATOS

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 12—RECIFE

# ENO'S 'FRUIT SALT'

UM LAXANTE AGRADAVEL

Não ha remedio mais simples, mais seguro e mais agradavel. Sabe bem e opera bem, purga os intestinos da sua accumulação de alimentos indigestos e estimula as funcções do figado. E' um remedio antigo, sempre estimado das familias. E' muito efficaz para regular o figado, estimular os intestinos e purificar o sangue. Supprime as affecções biliosas, a prisão de ventre e a tez amarellenta, faz desapparecer as dôres de cabeça, a febre e as perturbações do intestino. E' inapreciavel para os viajantes, sobretudo nos paizes quentes. E' um beneficio para os dyspepticos.

Preparado unicamente por J. C ENO LIMITED,
*Fruit Salt Works, London.*

Desconfie-se das imitações. A nossa marca de fabrica está registrada no *BRAZIL*

*Vende-se em todas as principaes Pharmacias.*

# ALSEN'S AMERICAN PORTLAND CIMENTO

De qualidade superior a qualquer outro cimento Portland, sendo o mais resistente até hoje conhecido.

Este cimento está sendo empregado de preferencia nas obras do canal de Panamá e é considerado pela commissão de engenheiros e pelo governo americano como superior a qualquer outro cimento, especialmente para trabalhos no mar, em virtude da baixa porcentagem de magnesia que o mesmo contém.

**Preços sem competencia**

A TRATAR COM

**JUST BASTO & C.**

RUA BOM JESUS, 62—Recife

## A garantia do futuro

NA

## Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brazil

Com uma joia de 3$000 e mensalidade de 5$000 em 10 annos ou 3$000 em 15 annos adquire-se uma pensão vitalicia que não excederá á 1:200$000.

O socio remido gosará o desconto de 20 ou 15 % conforme a cathegoria em que se inscrever.

A **Mutualidade vitalicia** (obteve personalidade juridica em 26 de junho de 1908 pelo doc. n. 331 do livro n. 1 do registo especial de titulos das sociedades civis do Rio de Janeiro).

Fundada sob os auspicios do nosso eminentissimo conterraneo o sr. cardeal Arcoverde e protecção do sr. Nuncio Apostolico e mais 8 bispos inclusive o nosso amado diocesano—D. LUIZ RAYMUNDO DA SILVA BRITTO.

**Agente-geral**—Ed. Pinto Dubeux, rua Marquez de Olinda n. 27—1.º andar.

**Agentes**:—Antonio Nobre Filho e Benjamim F. de Albuquerque no Recife e José B. de Martins Castilhos, em Pão d'Alho. Pedir informações no Circulo catholico.

**Agentes viajantes**: João Henrique de Paiva e Laurindo Leão.

# CASA STANDARD

## Do Rio de Janeiro

Para o lar de V. S.,
Para o escriptorio de V. S.,
Para a algibeira de V. S.,

**Só serve o MELHOR.**

Motto da Casa STANDARD, Rio

Os afamados PIANOS ALLEMÃES RITTER—a MARAVILHOSA PIANOLA REX a MELHOR MACHINA DE ESCREVER SMITH visivel (modelo 1908) e o chronometro suisso (mathematicamente certo) ROYAL e as ESPLENDIDAS ESPINGARDAS STANDARD de 3 canos (2 de chumbo e 1 de bala)

## Ao alcance de todos

Qual a familia de tratamento que não deseja possuir um piano REALMENTE superior, especialmente construido para resistir ao clima TROPICAL, o unico que não BICHA, de cordas cruzadas, de bellissimo exterior e de uma sonoridade tão suave e completa que o grande pianista MORITZ ROSENTHAL a comparou Á VOZ DE UM ANJO QUE CANTA ALLELUIA AO PÉ DO THRONO DE DEUS!

**GRANDE PREMIO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MILÃO (1906)**

A casa *STANDARD* forneceu o piano *RITTER* e a pianola *REX* para os seguintes palacios:

Palacio do presidente, Rio,
Palacio do Governo, S. Paulo
Palacio do Governo, Victoria
Palacio do Governo, Bello Horisonte
Palacio do Governo, Maceió (Alagoa)
Palacio do Governo, Fortaleza (Ceará) etc.

O possuidor do **RITTER**, o **piano para palacios**, é logo conhecido como homem de fino gosto artistico e fino tratamento.

**CONDIÇÕES** Prestações de 12$000 por semana, participando em 150 sorteios, de fórma que V. S. póde receber o piano RITTER por 12$000, 24$000, 36$000 e indo até o fim do clube só pagou o VALOR REAL!!

**A entrega do piano é feita immediatamente contra um pequeno deposito de garantia**

**A casa STANDARD tem um deposito de 100.000 frs. na fabrica RITTER para garantir o contracto de 600 pianos annualmente**

**Clubs Machinas de Escrever** das seguintes marcas: Fox, Smith, Visivel, ultimos modelos norte-americanos, typos de 2 cores, articulações esphericas, 200 socios, 85 sorteios a 6$800 por semana.

**Clubs Chronometro Royal** Da casa mais antiga da Suissa (fundada em 1875) Genéve, bellissimo relogio de precisão absoluta, differença annual de 3 a 4 minutos, 180 socios, 79 sorteios, a 6$400 por semana.

Este chronometro obteve em 1908 e 1909 o primeiro premio de precisão do concurso do Observatorio de Genéve (Suissa)

**ATTENÇÃO.**—A enorme vantagem dos clubs da casa STANDARD consiste no facto de ser sorteada a terça parte dos prestamistas, e não cinco por cento como se dá em outros do mesmo genero.

**Para informações**

## Coronel Joaquim Pereira da Silva

## Rua Primeiro de Março n. 12, — Loterias

RECIFE

### Cura da Sra SALMON

*padecendo de tuberculose pulmonar*

pelo ELIXIR DUPEYROUX

A Snra SALMON, nascida em Moncorbon (Loiret) reside em Montacher (Yonne, França). Soffrendo de uma lesão tuberculosa do 3º grao occupando o pulmão esquerdo em toda a sua extensão, estava considerada como incuravel pelos medicos de sua terra. Começou o tratamento a base de ELIXIR DUPEYROUX no 12 de Fevereiro de 1906. Em breve a febre e a transpiração diminuiram, a tosse tornou-se menos violenta, o somno e o appetite voltaram, os escarros espessos clarificaram-se. Em Janeiro de 1907, a Snra Salmon estava completamente curada e, segundo a sua expressão, "ressuscitada á vida do publico". Hoje, a Snra Salmon continua de perfeita saude.

Dr. DUPEYROUX
5, Square de Messine, 5, Paris.

O Elixir Dupeyroux compõe-se de creosote verdadeiro de faia gaiacolado, iodo, tannino e glycerophosphato de cal combinados. Opera provocando a formação de antitoxinas tuberculosas no serum sanguineo. O frasco de Elixir Dupeyroux está acompanhado do methodo de tratamento empregado pelo Doutor Dupeyroux contra a tuberculose.

Deposito em Pernambuco: João da Silva Faria.

## PREGUEADOS E RECORTES

Preguea-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65—LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

**AGUA**

Mineral natural Purgativa de

**RUBINAT LLORACH**

SULFATO DE SODA + SULFATO DE MAGNESIA

*Exigir sobre o letreiro.*

**Casacas, Smokings E CLAQUES**

Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

**SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON**

IODURETO e BI-IODURETO

CHIMICAMENTE PURO

*Vicios de sangue, Molestias da pelle, Asthma*

Laboratorio SOUFFRON, Place-Chimay 40, r. Delaborde, Paris

*O mais Potente dos Reconstituintes é o*

# HISTOGÉNOL Naline

## Companhia Interesse Publico

DE

## SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

| | |
|---|---|
| Capital.................. | 2.000.000:000 |
| Dividendos distribuidos...... | 2.390.000:000 |

O capital realizado é de 800:000$000 tendo havido chamadas, apenas, de 100:000$000 e capitalizados lucros accumulados de 700:000$000, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

**Sinistros pagos.......... 8.700:000$000**

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

**926:789$217**

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

**668:355$230**

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou,

**Em um só sinistro**

somma tão avultada a qual se acha liquidada sem questão alguma.

Deposito no thesouro federal em apolices:

**200.000:000**

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos e trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

**Antonio d'Oliveira Baudouim**

RUA BOM JESUS N. 58

**OLEO de HOGG**

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

## Grandes armazens de seccos e molhados

## DIAS MAIA & C.

**Casa filial-Rua Francisco Jacintho n. 72** (Defronte da estação da rua do Sol)

Este conhecido e conceituado estabelecimento acaba de passar por grandes reformas, caprichando os seus proprietarios em collocal-o na altura de bem servir aos seus numerosos freguezes, ainda mesmo aos mais exigentes.

**SPECIALIDADES**

Chás, queijos, manteigas, vinhos, licores, champagne etc.
Deposito permanente de cereaes, xarque, sal, sabão, bacalhão, farello etc. etc.

CASA MATRIZ—1 - RUA PRINCEZA IZABEL - 1 — RECIFE

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

## Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisão de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

## LAURIDINA

Preparada com substancias excellentemente combinadas, a **Lauridina** é uma virtuosa bebida que muito concorre para desenvolver o appetite, facilitar a digestão e tonificar o organismo ainda mesmo dos que já o sentem enfraquecido pelo abuso de bebidas alcoolicas.

A **Lauridina**, já se acha bem recommendada pela imprensa e por grande numero de medicos que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes.

A **Lauridina**, serve para qualquer perturbação do estomago, para evitar vomitos, resfriamentos e enjôo de mar. Pode ser usada por qualquer doente, e um calice num copo de leite restaura as forças.

A **Lauridina** como bebida de regalo, tem supremacia sobre outra qualquer, porque, mesmo tomada com exagero, não deixa o mal estar, que sempre resulta do abuso de outras bebidas.

Substitue com vantagem em qualquer caso, o vinho fino do porto e é finalmente uma bebida benefica que não teme o mais exigente exame.

Se toda humanidade só usasse **Lauridina**, extinguir-se-ia o alcoolismo, pois o alcool que nella entra, é rigorosamente puro e desinfectado.

Experimentem a **Lauridina**, que os seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

**Vende-se em mercearias, cafés, hoteis, pharmacias etc. etc.**

**HOLLANDA & SOUTO**

Rua Domingos José Martins n 90

**Recife—Pernambuco**

**A LAURIDINA acha-se approvada pela illustre inspectoria de Hygiene deste Estado.**

**CURA CERTA**

*de todas as Affecções pulmonares*

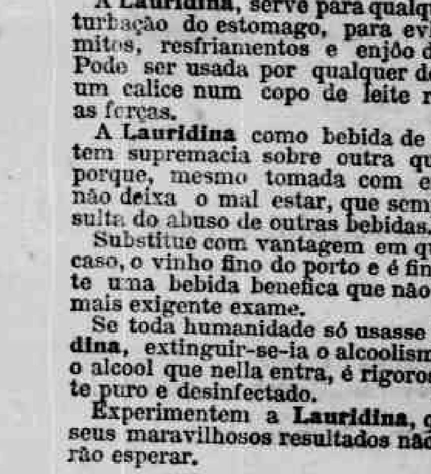


**Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.**

Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

## TONICO CAMACAN

Tendo apparecido no mercado, falcificações do TONICO AMERICANO de CAMACAN, fabricado pelos srs. Amorim & Campos, de Pernambuco, de que sou unico depositario em todo o Sul do Brasil, declaro que estou procedendo a busca e apprensão em todo o producto falsificado, estando os meus advogados drs. J. C. DE SOUZA BANDEIRA E ALVARO LYRA DA SILVA, á rua do Rosario n. 112, autorizados, a procederem com o rigor da lei contra quaesquer contrafactores, ou vendedores e detentores do producto falsificado. O verdadeiro CAMACAN só poderá ser vendido a...... 2$000 o vidro.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1909.—JULIO GOMES DE MATTOS.

Deposito geral: Rua dos Ourives, n. 131.

(Do JORNAL DO COMMERCIO, do Rio de Janeiro).

## Para o catarrho

que ataca o **Cavallo** usae o **Pó Hippophilo** que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO *na Drogaria Silva*

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

## Machinas de bordar

Uma machina com ensino, bastidor e um desenho 20$000.

**Casa—Mme. F. FERNANDES**

65, rua Nova


## LEILÕES

## Agente Vernet

ESCRIPTORIO — RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 53

Grande leilão em continuação

**AO CORRER DO MARTELLO**

Dos salvados do incendio dos armazens da rua do Amorim, pertencentes a Ferreira Rodrigues & C., ditos salvados foram transportados para os armazens á rua do Amorim n. 44 e da Madre de Deus ns. 12 e 14.

**Brevemente discriminação completa em todos os jornaes.**

## ANNUNCIOS FUNEBRES

**Coronel Alexandrino Ferreira da Costa Lima**

7.º DIA

O dr. Antonio Ferreira da Costa Lima, sua mulher e filhos, consternados com o prematuro fallecimento de seu prezado irmão, tio e cunhado, convidam os seus amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 1/2 do dia 28, na matriz de Santo Antonio e na de Palmares.

**Maria Umbelina Pereira Barbosa**

30 DIA

Hermenegildo Edmundo Barbosa e seus cunhados convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem ás missas que em intenção da alma de sua extremosa esposa e irman, **Maria Umbelina Pereira Barbosa**, mandam rezar segunda-feira, 30 do corrente, ás 9 horas do dia, na capella do povoado Bem-te-vi, e terça-feira, ás mesmas horas, na matriz da cidade de Bezerros.

Antecipam immorredoura gratidão, áquelles que se dignarem comparecer.

**Anna de Queiroz Pereira da Cunha**

TRIGESIMO DIA

Arthur Pereira da Cunha, Maria E. de Queiroz Pereira da Cunha e Raymundo Pereira da Cunha convidam aos parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 30 do corrente, por alma de sua cara e inesquecivel mãe **Anna de Queiroz Pereira da Cunha**, na matriz de São José, pelas 7 1/2 horas da manhan.

A todos agradecem cordialmente.


## Annuncios Maritimos

**ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.**

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

*Araguaya* em 29 de agosto.
*Asturias* em 12 de setembro.
*Avon* em 26 de setembro.
*Aragon* em 10 de outubro.
*Araguaya* em 24 de outubro.
*Amazon* em 7 de novembro.
*Asturias* em 21 de novembro.
*Avon* em 28 de novembro.
*Aragon* em 5 de dezembro.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

*Avon* em 2 de setembro.
*Aragon* em 16 de setembro.
*Araguaya* em 30 de setembro.
*Amazon* em 14 de outubro.
*Asturias* em 28 de outubro.
*Aragon* em 11 de novembro.

O PAQUETE INGLEZ

**ARAGUAYA**

Esperado do sul até o dia 29 de agosto, depois de pequena demora seguirá para **Madeira, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

PAQUETE INGLEZ

**AVON**

E' esperado da Europa até o dia 4 de setembro e depois de pequena demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTE-VIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

**Griffith Williams & Johnson**

**Rua Visconde de Itaparica n. 13**

## LLOYD BRASILEIRO

PAQUETE

**FERNANDENE**

Esperado de New-York no dia 3 de setembro segue para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Não recebe carga nem passageiros.

O PAQUETE

**IBIAPABA**

Commandante E. S. Santos.

Esperado do sul no dia 30 do corrente, segue para CEARA', MARANHAO e PARA' depois de pequena demora.

O PAQUETE

**ALAGOAS**

Commandante C. Carvalho.

Esperado do sul no dia 30 do corrente, segue para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia.

O PAQUETE

**GOYAZ**

Commandante W. Meissner.

Esperado do norte no dia 28 do corrente á tarde segue para **Maceio, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

PAQUETE

**ESKSIDE**

Esperado do sul no dia 1 de setembro segue depois de pequena demora para NEW-YORK.

O PAQUETE

**GRAM PARÁ**

Commandante J. Carneiro.

Esperado do norte no dia 30 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS com pequena demora.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

**As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.**

**As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.**

**As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.**

**Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.**

**Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará**

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBATÃO, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

**Carga, passagens, informações com**

**M. BUARQUE & C.—RUA DO BOM JESUS N. 5**

## Companhia Commercio e Navegação

**SÉDE NO RIO DE JANEIRO**

O PAQUETE

**CANOÉ**

Presentemente em nosso porto segue para CEARA', MARANHÃO e PARA'.

O PAQUETE

**NATAL**

Esperado do sul até o dia 29 do corrente, seguirá para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO, ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

PAQUETE

**MOSSORÓ**

Esperado do sul até o dia 4 de setembro segue para CEARA, PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOARA e MANAUS

PAQUETE

**ARAGUARY**

Esperado do sul até o dia 3 de setembro segue para CEARA, MARANHÃO e PARA depois de pequena demora.

O PAQUETE

**PARAHYBA**

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

**PIRANGY**

Esperado do norte até o dia 30 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

**Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes**

**PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar**

**EMP. DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN**

O VAPOR NACIONAL

**SOBRAL**

Esperado do norte no dia 4 de setembro seguirá depois de pequena demora para CEARA', CAMOCIM, PARA' e MANAUS.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO, BARBOSA & C.ª

24 RUA DA MADRE DE DEUS 26— RECIFE

**PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.**

O VAPOR INGLEZ

**ORTEGA**

Esperado da Europa até o dia 28 de agosto e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

PAQUETE INGLEZ

**ORONSA**

Esperado do sul no dia 5 de setembro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

*10—Rua do Commercio—10* (1.º ANDAR)

**BARBER LINE**

PAQUETE INGLEZ

**Saint Nicholas**

Esperado do sul no dia 15 de setembro segue para NEW-YORK depois de pequena demora.

Para carga etc., trata-se com o agente

**A. Ommundsen**

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

**THO & JAS HARRISSON**

PAQUETE INGLEZ

**NAVIGATOR**

Esperado em 6 de setembro de Liverpool, e depois da demora necessaria poltará para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

**Companhia N. Sul Riograndense**

PAQUETE

**CAMPEIRO**

Presentemente em nosso porto segue com pequena demora para o RIO DE JANEIRO.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

**PEREIRA CARNEIRO & C.**

RUA DO COMMERCIO N. 6, PRIMEIRO ANDAR

**Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft**

O PAQUETE

**PERNAMBUCO**

E' esperado da Europa até o dia 3 de setembro e seguirá depois da demora necessaria para RIO DE JANEIRO e TOSSAN.

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR


## EDITAES

**Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 27 de agosto de 1909.**

Por esta secretaria se faz publico que José Carneiro da M. Silveira requereu licença para construir uma cocheira no terreno sito á Estrada de João de Barros n. 22 B, freguezia da Graça.

De acôrdo com o disposto no n. 2, do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—Pelo secretario, *Francisco Fragoso Filho*, 1.º official.

**Recebedoria do Estado**

FREGUEZIA DO POÇO

RELAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PARA MAIS ENCONTRADAS NOS PREDIOS ABAIXO DECLARADOS NO EXERCICIO DE 1909 A 1910.

| | |
|---|---|
| Estrada de Sant'Anna n. 41, Ignacio Ferreira da Silva. | 600$000 |
| Travessa do Marques n. 18, Satyro da Rocha Pereira.. | 240$000 |
| Estrada do Encanamento n. 21, Capitulina Maria da Matta........... | 360$000 |
| Chacon n. 17, Celso Tertuliano F. Quintella.......... | 960$000 |
| Casa Forte n. 14, Sebastião do Rego Barretto......... | 300$000 |
| Idem n. 1 A, Francisco dos Santos Moraes e Silva... | 240$000 |
| Idem n. 9, Henrique Wegeley. | 840$000 |
| Idem n. 65, Francisco dos Santos Moraes e Silva.... | 360$000 |
| Rua Real n. 11, Antonio Jeronymo de Oliveira...... | 1:000$000 |
| Travessa da Casa Forte n. 14, Antonio Luiz de Andrade........... | 600$000 |
| Idem n. 23, Francisco de S. Rego Monteiro.......... | 900$000 |
| Estrada do Arraial n. 26 A, Menores, Julita, Alberto e outros........... | 600$000 |
| Idem n. 44, José Antonio da Costa Fernandes........ | 600$000 |
| Idem n. 9 B, Ignacio Tavares Pugas........... | 180$000 |
| Idem n. 57, Theodomiro dos Santos Selva........... | 480$000 |
| Rua Matriz n. 6, Maria L. de Albuquerque Maranhão.. | 1:$0$000 |
| Rua Cabocó n. 6, Alice Guimarães........... | 180$000 |
| Estrada do Monteiro n. 20, José A. Antunes Guimarães | 720$000 |
| Idem n. 40, Eugenio Pinto da Silva Guimarães........ | 480$000 |

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 27 de agosto de 1909. O escripturario,—*Antonio R. Villares.*

**Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 19 de agosto de 1909**

Por esta secretaria se faz publico que d. Euthalia Rodrigues de Paula Mafra requereu licença para remodelar a cocheira sita á rua da Palma ns. 21 e 23, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção da requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

**Alfandega de Pernambuco**

EDITAL N. 55

De ordem do sr. dr. inspector, desta repartição, convido o sr. Albino Costa a comparecer a esta alfandega, no prazo de oito dias, a contar da data deste edital, para ser ouvido em um inquerito que na mesma repartição se procede, sob pena de, se o não fizer, ser considerado revel, para todos os effeitos legaes.

Secretaria da alfandega de Pernambuco, em 23 de agosto de 1909. O escripturario, *Adolpho Pedro Dias da Silva.*

**Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de agosto de 1909**

Por esta secretaria se faz publico que Antonio Camillo Vieira, requereu licença para collocar um motor de força de oito cavallos em sua fabrica de moer café, á rua das Florentinas n. 27, freguezia de Santo Antonio.

De acôrdo com o disposto no n. 2, do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

**Primeira secção da primeira directoria da secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 21 de agosto de 1909.**

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral, faço publico, na conformidade do art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de trinta dias, contados da data de sua affixação e de acôrdo com o art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 os officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções e o privativo do registo de hypothecas do municipio de Pão d'Alho creados pela supracitada disposição de lei, e vagos pelo fallecimento do serventuario Manuel Martins da Cunha Seabra.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O dr. João Baptista Correia de Oliveira, juiz de direito da comarca de Pão d'Alho do Estado de Pernambuco em virtude de lei, etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e o privativo do registo de hypothecas deste municipio, vagos pelo fallecimento de Manuel Martins da Cunha Seabra que servia vitaliciamente. Convido portanto aos pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até as theorias das proporções, folha corrida, certidão de edade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo noventa e dois da lei numero mil oitocentos e sessenta (1860) de quatro de janeiro de mil novecentos e oito, attestado medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero nove mil quatrocentos e vinte de vinte e oito de abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, de conformidade com o qual declaro que são dispensados de exame de sufficiencia os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de egual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva, e finalmente que a certidão de edade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta da certidão de baptismo pode a edade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Cidade do Espirito Santo de Pão d'Alho em dezenove de agosto de mil novecentos e nove. Eu, José Zeferino Brayner Rangel, escrivão escrevi.—João Baptista Correia de Oliveira. E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado sem causa que duvida faça do que dou fé. Eu, José Zeferino Brayner Rangel, escrivão escrevi. Certifico que affixei o edital na porta dos auditorios do juizo dou fé. Pão d'Alho, 19 de agosto de 1909.—O escrivão, *José Zeferino Bryner Rrangel.*

O doutor Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito da comarca de Limoeiro, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos quanto interessar possa que pelo doutor ajudante do procurador dos feitos da fazenda nesta comarca e em virtude da portaria do exm. sr. governador do Estado, datada de 26 de março do corrente anno, foi requerida perante este juizo a desapropriação de vinte e nove metros de terreno de frente com os fundos até o rio Capibaribe, sito á do rua do Conselheiro Affonso Pena, nesta cidade, em terreno pertencente ao espolio do Coronel Antonio Candido de Oliveira para ser edificada a cadeia publica desta cidade, processada com as formalidades legaes, foi arbitrado os vinte nove metros de terreno em um conto cento e sessenta mil reis, e o processo correu a revelia dos interessados que foram citados, e sendo ouvido o dr. ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado nesta comarca concordando com o arbitramento. Subiram os autos á conclusão, foram julgados pela sentença do teor seguinte: julgo por sentença o arbitramento a folhas e por elle direito a desapropriação por utilidade publica estadual de vinte e nove metros no extremo norte do terreno á rua Affonso Pena, desta cidade nos termos e para os fins do pedido inicial. Publique-se editaes no jornal official do Estado além de affixado no logar do costume para sciencia de quem interessar possa a quem fica assignado o prazo de quinze dias, para qualquer opposição ao alevantamento do preço liquido da desapropriação, custas e sellos na fórma da lei. Limoeiro, 5 de agosto de 1909. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho. Em virtude da qual e pelo presente, chamo a este juizo dentro do prazo de quinze dias a todos e quaiquer que tenham reclamação a apresentar, quer sobre o recebimento da importancia liquida. E para que chegue ao conhecimento de todos em geral mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume nesta cidade e publicado pelo «Diario de Pernambuco», juntando copia aos autos. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro aos cinco de agosto de 1909. Eu, Ernesto de Oliveira Cavalcante escrivão do civel o escrevi. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho. Está conforme com o original no qual me reporto e dou fé. —O escrivão do civel, *Ernesto de Oliveira Cavalcante.*

**EDITAL N. 6**

**Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, 9 de agosto de 1909.**

Faço saber ao sr. Lauriano José de Menezes que fica marcado o prazo de 60 dias afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira de Iguarassú, para o qual foi removido, por accesso, em virtude de portaria de 6 do corrente, do exm. sr. dr. secretario geral do Estado. — O director, *Antonio Gomes Leal.*

**Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 19 de agosto de 1909**

Por esta secretaria se faz publico que Almeida & C.ª requereram licença para reabrir a padaria sita á rua Oitenta e Nove n. 206, freguezia de S. José.

De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*


## ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

**Muito refrescante e estimulante**

**Superior a todas as outras**


O dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª vara criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber que tendo sido designado o dia 1 de setembro proximo, ás 11 horas da manhan, para ser installada a 6.ª sessão ordinaria do Tribunal correccional, que funccionará no antigo edificio do senado estadual e trabalhará em dias consecutivos até encerrar-se, e havendo na forma da lei, procedido ao sorteio dos jurados para servirem na referida sessão, foram sorteados os seguintes:

SANTO ANTONIO

Bernardino Manuel de Carvalho.
Eusebio Nery Alves de Souza.
Antonio Lins Caldas.

SAO JOSE'

Raphael Ervergisto Ribeiro Roma.
Francisco Lopes Beltrão.

BOA-VISTA

José Joaquim de Barros Corrêa.
Sebastião do Amaral e Silva.
Leonidas Eustaquio Cardoso.

A todos os quaes, e a cada um de per si, e bem assim aos interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal correccional, no mencionado dia e hora, e nos demais subsequentes, emquanto durar a sessão, para o julgamento dos processos preparados, sob as penas da lei, se faltarem.

Ainda faz saber, que, na presente sessão, serão julgados os réos soltos: José Felippe dos Santos, vulgo *José chia*, Aprigio Zacharias Selva, Tobias Lins dos Santos e João Baptista do Espirito-Santo, conhecido pela alcunha de *Pingou*, e que as multas impostas aos jurados que faltarem, serão de 20$000 por dia, sendo immediatamente cobradas depois de encerrada a sessão, observando-se na cobrança, o disposto na lei n. 697, de 20 de junho de 1904.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de notificação aos jurados e culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, remettendo-se copias do mesmo aos juizes de districto, para publical-o, e serem intimados os jurados, réos e testemunhas que residirem em seus districtos.

Recife, 13 de agosto de 1909.—Eu, Lourenço Castello Branco, 2.º escrivão interino do crime, o escrevi. *João Severiano Carneiro da Cunha.*

**Delegacia Fiscal**

Aforamento de terreno de marinha situado em Santo Amaro das Salinas, comprehendido entre as ruas da Aurora e Luiz do Rego.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que pela Companhia de serviços maritimos de Pernambuco, foi requerido aforamento perpetuo do terreno de marinha em Santo Amaro das Salinas, comprehendido entre as ruas da Aurora e Luiz do Rego, da freguezia da Bôa-Vista desta cidade.

Devem, portanto, áquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias, exhibindo os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do dec. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se fôr concedido depende da approvação do exm. sr. ministro da fazenda, ficando sem effeito o alludido aforamento em qualquer tempo em que se verificar no citado terreno a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 6 de agosto de 1909.—O secretario da junta, *Euphrasio de Alcantara.*

**Junta commercial do Recife**

Por esta secretaria se faz constar que a Junta commercial do Recife, em observancia do acordão do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, de 28 de maio ultimo, que deu provimento ao aggravo interposto pelos commerciantes Moreira & C., do despacho pelo qual a mesma Junta mandou, a requerimento da firma Antonio V. Lima, registar a marca denominada «Plumbados», para assignalar cigarros de seu fabrico e comercio, deliberou em sessão de hoje declarar sem effeito o mencionado despacho. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 26 de agosto de 1909.—O secretario, *J. J. Moraes.*

O dr. Ernesto Cunha, juiz substituto federal e presidente da junta apuradora do 1.º districto eleitoral etc.

Faz saber que no dia 30 do corrente mez ás 11 horas da manhan, nesta cidade no edificio do concelho municipal, deverão ter começo os trabalhos da apuração geral da eleição de um deputado ao congresso federal, na vaga do dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, procedida no 30 de julho p. p. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que vae por si assignado e o qual será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de agosto de 1909. Eu, Austriclinano C. Ponce de Leon, escrivão do 2.º cartorio do juizo federal, servindo de secretario o escrevi.—*Ernesto Cunha.*


**50% DE LUCRO** Vende-se, livre e desembaraçados de quarquer onus, o terreno e casa em ruinas, sita á rua do Pharol n. 82. A mesma ainda acha-se pagando meia collecta correspondente a 1:800$000; notando-se mais que, o mesmo terreno se acha comprehendido na planta do *melhoramento do porto do Recife*, que sem contestação será esta uma das maiores vantagens ao comprador. A tratar, rua de S. Amaro n. 28, Jaboatão.

**ALUGAM-SE** O 1.º e o 2.º andares da rua Larga do Rosario n. 37. A' tratar na Tabacaria do sr. José Lucio ou com Geraldo Barroca. Corpo Santo 11, 1.º andar.

**AMA** de uma bôa cozinheira precisa-se á rua Barão de S. Borja n. 8

**AMA E CRIADO** Precisa-se de uma de meia edade para cozinhar e de um para serviços de casa de familia, á rua do Aragão n. 1, primeiro andar.

**AMA** Precisa-se de uma para serviços de cosinha á rua da Soledade n. 19, casa de pequena familia.

**ALUGAM-SE** as seguintes casas: rua do Caldereiro ns. 21 e 33, rua 24 de Maio n. 38, rua de S. Gonçalo n. 25, rua do Aragão n. 45, rua Visconde de Albuquerque n. 19, rua Estreita do Rosario n. 6, 2.º andar, rua Bella n. 37, loja e 1.º andar, travessa da rua Bella n. 16, rua Lomas Valentinas n. 92 e peque nas casas no quadro da rua das Nimphas n. 13, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3—pharmacia.

**AMA** Precisa-se de uma para cozinhar e mais serviços e um creado de 12 a 14 annos para serviços domesticos, á tratar na rua Imperial n. 161.

**ALUGAM-SE** as seguintes casas a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, a saber: rua Imperial n. 21, Largo do Chaco ns. 15 e 17, rua Dias Cardoso n. 88, rua Marcilio Dias n. 93 loja, rua Vidal de Negreiros n. 139.

**AMA** Precisa-se de uma de leite, a tratar na rua Imperial, n. 29.

**AMA** Precisa-se de uma para casa de pequena familia, rua Vidal de Negreiros n. 118.

**ALUGA-SE** Uma casa com bôas accommodações, sita na estrada do Brejo n. 34 (Arraial) a tratar na rua Vigario Tenorio n. 1 1.º andar.

**ALUGA-SE** A casa da rua do Padre Nobrega (Alecrim) n. 40, á tratar com Narcizo Ramos, o mesmo acceita cobranças de alugueis de casas com pequena commissão, rua do Paysandú n. 27.

**A CASPA** MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

**ALUGA-SE** a casa sita a rua Tuyuty n. 4 (Recife), a tratar na rua do Livramento n. 21.

**CANANGA'** Aluga-se por anno a grande casa com muitos commodos, limpa, defronte da egreja, n. 38. Chave para correr, na venda da esquina, a tratar na rua Duque de Caxias, n. 94.

**COZINHEIRA** Precisa-se de uma na rua Joaquim Nabuco n. 9, pequena familia.

**CONVEM LER** Quem tiver espelhos usados, vidros mofados, dirija-se na rua barão da Victoria 63 Fabrica de Luvas, que com um concerto de pouco dinheiro terá um espelho novo Mme. C. C. Gerard & C.ª.

**CASAMENTO CIVIL E RELIGIOSO**—Desembaraçam-se papeis á rua do Rangel n. 35. Telephone n. 560. Ficará á generosidade das partes, o pagamento do trabalho. Tratae com o dr. Ladislão Rêgo.

**CASA** Precisa-se de uma bôa casa com agua, gaz, quintal, portão de ferro, etc., para pequena familia estrangeira, em Fernandes Vieira, Capunga ou Magdalena, á tratar no rua Marquez de Olinda, n. 13, 1.º andar.

**DESAPROPRIAÇÃO** Commentario com o texto de todas as leis em vigor, pelo *dr. Solidonio Leite.* «...E a exposição clara, a reconstrucção segura do pensamento da lei...—*Clovis Bevilaqua.* «..trabalho é de muito valor, revelando estudo, pelo conhecimento da materia e muita illustração; é um valioso e indispensavel subsidio para quem precisa saber o sytema, o escôpo e fins do recente regulamento...—*J. X. Carvalho de Mendonça.* «E' obra que se guarda na estante para consultar, sempre que se tem necessidade de estudar o assumpto.—*Pedro Lessa.* A' venda na Livraria Moderna, rua Larga do Rosario, n. 37.

**ELIXIR** SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia.

**ISABEL** Leinhardt Duncan ás familias residentes nesta cidade e em arrabaldes offerece os seus serviços como professora com longa pratica de piano e solfejo á 2$000 a lição havendo differença quando dadas em sua casa, sita á rua Larga n. 37.—Feitosa.

**JANGADAS** Vendem-se jangadas com 3 1/2 a 5 palmos degrossura e 40 de comprimento no bêco das Barreiras n. 2.

**MERCEARIA** Vende-se uma localizada na Bôa-Vista, importante ponto para retalho e grosso, a casa tem bôa morada para familia; á tratar na rua do Principe, n. 22 A.

**O ESTOMAGO** E' o motor da vida. O Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

**PENSÃO**— Em casa de familia aceitam-se pensionistas e manda-se comida a domicilios: informa-se á rua Estreita do Rosario n. 31, 1.º andar.

**PRATICO DE PHARMACIA**— Precisa-se de um na pharmacia Minerva, Pateo do Terço n. 12.

**PÓ DE MOSQUITOS** — DESTRUIDOR — Infallivel para livraras salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piólhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

**TYPOS** Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

**VENDE-SE** uma carvoaria á tratar em Areias, praça do capim na mesma.

**VENDEM-SE** diversos animaes de raça, a tratar, á rua Visconde de Goyanna n. 63, sendo os seguintes: duas vaccas, duas garrotas, duas garrotinhas, dois bezerros e um touro Zebú.

**VENDE-SE** uma pequena mercearia aberta de poucos dias, em uma bôa rua da freguezia de São José; a casa tem agua encanada e commodos para familia, garante-se a chave da casa ao comprador. Para informação, na Fabrica Peixoto de Bebidas, defronte da estação da Central, com o sr. coronel José Domingues ou com o socio Sizino.

**VENDE-SE** uma mercearia bem localizada e afreguezada; o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na rua da Madre de Deus, com os srs. Ferreira Rodrigues & C.

**VENDE-SE** um sitio com grande extensão de terreno, muitas fructeiras, casa e bôa agua potavel de cacimba, na estrada de Beberibe; para informações na rua Larga do Rosario n. 13.

**VENDE-SE** uma locomotiva americana de 11 toneladas, bitola 0,75, vêr e tratar na usina S. João, Varzea.

**VENDEM-SE** Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.


## COMMERCIO

**DIA 27 DE AGOSTO**

**Bolsa commercial de Pernambuco**

*Cotações officiaes da junta dos corretores*

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 3/32 d. por mil réis do banco.

O presidente,—*Augusto P. de Lemos.*
O secretario,—*Eduardo Dubeux.*

**Cambio**

O mercado de cambiaes abriu com as taxas de 15 1/32 e 15 1/16, sendo a cobrança de saques feita a 15 1/32.

Em seguida as noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram as taxas da abertura, podendo-se obter para quantias maiores 15 5/64 e 15 3/32, fechando o mercado nesta posição.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a.... 15 1/8, nos bancos estrangeiros a 15 1/16, fechando o mercado nesta posição.

**Generos nacionaes**

*Aguardente*, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 460 a 560 réis firme a canada

*Alcool*, para o agricultor, cota-se a canada de 1$000 a 1$050 firme, conforme o grão.

*Algodão*, foi cotado este artigo a 12$500 pelos 15 kilos, para fabrica.

*Assucar*, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas de 1.ª de.... | $ | a | $ |
| Usinas baixas de.... | $ | a | $ |
| Crystallisados de.... | $ | a | $ |
| Demeraras de.... | $ | a | $ |
| Brancos de.......... | 2$500 | a | 3$000 |
| Somenos de.......... | 1$800 | a | 2$000 |
| Mascavados de.... | 1$500 | a | 1$600 |
| Brutos seccos de.... | 1$500 | a | 1$600 |
| Brutos mellados de. | $ | a | 1$300 |
| Retames .......... | | | 1$200 |

*Borracha de mangabeira*, o kilo conforme a qualidade, a 1$500 réis.

*Borracha de maniçoba*, conforme a qualidade a 2$500 o kilo

*Café*, cota-se a 7$500 firme, conforme a qualidade sem compradores.

*Caroços de algodão*, a 900 réis, firme ensacado.

*Cera de carnauba*, cota-se o artigo de Mossoró ao preço de 18$000 a 22$000 conforme a qualidade e o artigo de Aracaty 1.ª qualidade 25$000, flôr 27$000 pelos 15 kilos.

*Couros seccos*, a 920 réis.

*Couros verdes*, a 560 réis.

*Couros espichados*, sem cotação.

*Cacao*, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo.

*Farinha de mandioca*, a 6$000 firme o sacco com 50 kilos frouxo.

*Feijão*, a 10$000, o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade, nominal.

*Mamona*, cota-se este artigo ao preço de 1$900 no armazem.

*Mel*, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco, frouxo.

*Milho*, cota-se genero do Estado de 145 a 150 réis conforme a qualidade.

*Pelles de cabra*, de 2$500 a 2$600.

*Pelles de carneiro*, cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$500.

**Titulos na praça**

| | VALOR | COTAÇÃO |
|---|---|---|
| Apolices federaes 5 %.... | 1.000$ | 1.006$ |
| do Estado 5 %.... | 1.000$ | 650$ |
| do Estado 7 %.... | 1.000$ | 860$ |
| de Usinas .... | 1.000$ | 860$ |
| APOLICES MUNICIPAES | | |
| Juros de 8 %......... | 100$ | 95$ |
| de 8 %......... | 1.000$ | 950$ |
| BANCOS | | |
| Banco do Recife........ | 100$ | 80$ |
| de Pernambuco.... | 143$ | |
| de Credito Real.... | | |
| Letra hypothecaria 6 %.... | 100$ | 80$ |
| Banco C. Credito Real 7 %. | 100$ | 86$ |
| Emissor .......... | 100$ | 50$ |
| Popular.......... | 100$ | sem cot. |
| ESTRADAS DE FERRO | | |
| Trilhos Urbanos de Olinda | 200$ | 250$ |
| Companhia Ferro Carril.. | 100$ | ao par |
| COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES | | |
| Serviços Maritimos...... | 100$ | 18$ |
| Pernambucana ........ | 100$ | sem cot. |
| COMPANHIAS DE TECIDOS | | |
| Fabrica da Torre ........ | 200$ | 360$ |
| Paulista ........ | 200$ | 360$ |
| Camaragibe ........ | 140$ | ao par |
| Goyanna........ | 100$ | 95$ |
| COMPANHIAS DE SEGUROS | | |
| Phenix.............. | 300$ | 340$ |
| Amphitrite ........ | 400$ | 440$ |
| Indemnisadora ........ | 300$ | 330$ |
| Iris .............. | 400$ | 420$ |

**Mercado publico de S. José**

PREÇOS DO DIA 26

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Carne verde de... | 500 | a | 800 | o kilo |
| Dito de suino de. | 1$000 | a | 1$200 | o kilo |
| Dito de carneiro de | 1$200 | a | 1$400 | o kilo |
| Farinha de........ | 360 | | 400 | a cuia |
| Milho de ........ | | | 700 | a cuia |
| Feijão de........ | 1$200 | a | 1$300 | a cuia |
| Gomma........ | | a | 1$200 | a cuia |

**Exportação**

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 26

No vapor inglez *Araguaya*, para Lisboa: L. Barbosa & C. 1 caixa com 70 kilos de doce, 1 sacco com 60 kilos de café, 3/4 barricas com 180 kilos de assucar crystal, 2/4 barricas com 120 kilos de assucar usina e 2/4 barricas com 100 kilos de assucar refinado.

No vapor inglez *Parthia*, para Hamburgo: Rossbach Brasil 2000 saccos com 118000 kilos de farello de caroços de algodão.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *Goyaz*, para Victoria: Amorim Fernandes & C. 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: A. Didier & Irmãos 95 caixas com 5700 kilos de doces; Gortz & Schar 100 caixas com 3600 litros de oleo de ricino.

Para Bahia: E. Billion 1 tonel com 597 litros de alcool; Amorim Fernandes & C. 300 saccos com 23922 kilos de algodão em rama.

No vapor nacional *Marahú*, para Acaraty: G. Mattos Irmãos & C. 6 caixas com 198 litros de alcool, 6 caixas com 324 kilos de pregos de ferro, 1 fardo e 1 caixa com 70 kilos de brabante e 1 caixa com 19 kilos de colla.

Para Tutoya: Amorim Fernandes & C. 15/5 barris com 1260 litros de aguardente, 1 barril com 90 litros de vinagre e 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

Para Acarahú: Amorim Fernandes & C. 10 barris com 840 litros de aguardente e 20/5 barris com 1680 litros de aguardente.

Para Macau: P. Lapa & C. 20 saccos com 1600 kilos de assucar mascavado e 10 caixas com 80 litros de aguardente; F. Rodrigues & C. 1 ancoreta com 45 litros de alcool.

Para Natal: J. Salgueiral & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

Para Parahyba: J. Salgueiral & C. 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

Para Amarração: P. Lapa & C. 20/2 barris com 600 litros de aguardente.

Para Mossoró: J. Salgueiral & C. 5 saccos com 300 kilos de assucar refinado.

No vapor nacional *Parahyba*, para Santos: Loyo & C. 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado; A. Didier & Irmãos 15 caixas com 900 kilos de doce.

No vapor nacional *Itacolomy*, para Rio de Janeiro: R. Borges & C. 183 caixas com 10980 kilos de assucar somenos.

Para Pelotas: A Raposo 5 barris com 400 litros de vinho de fructas.

No vapor nacional *Jaboatão*, para Amarração: P. Lapa & C. 2 pipas, 100/5 e 30/10 barris com 10260 litros de aguardente, 2/10 barris com 80 litros de alcool; P. Alves & C. 20 saccos com 1200 kilos de café, 30 saccos com 2250 kilos de assucar crystal.

Para Macáo: L. Barbosa & C. 1 caixa com 33 litros de alcool, 40 saccos com 2400 kilos de café, 2 caixas com 10 kilos de velas stearinas, 2 caixas com 120 kilos de massas alimenticias, 6 latas com 108 kilos de phosphoros.

Para Mossoró: A. Raposo 1 caixa com 52 litros de alcool.

Na barcaça *Vencedora*, para Natal: L. Barbosa & C. 10 caixas com 80 litros de aguardente, 10/10 barris com 400 litros de vinhos, 5/10 e 1/5 barril com 280 litros de vinagre, 1 fardo com 120 kilos de bolsas de palha, 10 saccos com 600 kilos de café, 5 caixas com 60 litros de cidra, 1 caixa com 33 kilos de oleo de mamona, 1 caixa com 60 kilos de toucinho, 1 caxa com 60 kilos de manteiga, 3 caixas com 144 kilos de cebolas, 15 caixas com 100 kilos de velas stearinas, 4 caixas com 280 kilos de doce, 1 caixa com 54 kilos de cigarros, 5 caixas 300 kilos de banha e 10 saccos com 1425 kilos de assucar crystal.

**Importação**

Vapor allemão *Mainz*, entrado de Bremen e escala, em 27 e consignado a Neesen & C.

*Carga de Bremen.*—Arame 200 rolos á ordem.

Artigos de papelão 10 volumes á ordem.

Artigos de algodão 2 caixas a M. Lima & C. 5 a A. de Britto & C.

Arcos para barricas 70 atados á Pernambuco Powder Factory.

Bacalhão 40 caixas á ordem.

Barris desmontados 100 volumes á Pernambuco Powder Factory.

Cobertores 1 caixa a L. Magalhães.

Cylindros para lampadas 9 caixas a Manuel Almeida & C.

Creolina 20 caixas a M. Souza & C.

Destrina 19 volumes á ordem.

Espelhos e outros artigos 20 volumes a F. Lauria.

Elastico para calçados e outros artigos 1 caixa a Vito Diniz.

Ferragem 2 caixas a Barbosa Vianna & C.

Miudezas e outros artigos 8 volumes a J. Pessoa de Queiroz.

Machinismos 1 caixa á ordem.

Mercadorias diversas 15 caixas a A. Costa & C, 6 a A. Campos, 28 á ordem, 3 a E. Samico, 1 a Neesen & C, 1 a Augusto Fernandes & C.

Moveis e outros artigos 8 volumes a A. D. Carneiro Vianna.

Papel 16 caixas á ordem.

Papel de impressão 9 fardos á empresa do *Jornal do Recife*, 36 á ordem.

Papelão 12 fardos á ordem.

Salitre 140 barricas á Pernambuco Powder Factory.

Vidros e outros artigos 3 caixas a A. de Carvalho & C.

*Carga de Antuerpia.*—Arcos de ferro e barras de ferro 120 volumes a A. da Silva.

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Barras de ferro, barras de aço e fio de ferro 84 volumes a Antonio Pinto da Silva & C.

Corôas mortuarias 1 caixa a Castro Medeiros & C.

Cimento 8 caixas ao director do porto da Bahia.

Cordoalha de linho alcatroada 15 volumes a J. Fonte.

Leite 16 fardos a Santos da Figueira & C, 16 a P. de Menezes, 20 a Amorim Fernandes & C, 25 a L. Barbosa & C, 16 á ordem.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Material para industria agricola 177 volumes á ordem.

Rendas 1 caixa á ordem.

Tinta 15 caixas a Costa Lima.

Zarcão 10 barris a J. Fonte.

*Carga de Leixões.* — Alhos 38 canastras a L. Barbosa & C, 38 á ordem.

Bagas 10 volumes a Loureiro Barbosa & C, 8 á ordem.

Folha de louro 32 volumes á ordem.

Vinho 150 caixas a F. Pinto & C, 50 a F. Rodrigues & C, 11/5 & 22/10 á ordem.

*Carga de Lisboa.*—Alhos 36 canastras a Lopes & Araujo.

Agua mineral 1 caixa a H. F. Lima.

Azeite 65 caixas a Amorim Fernandes & C, 2 a Soares & C.

Azeitonas 15 caixas a L. Barbosa & C.

Chouriço 1 caixa a Soares & C.

Cebolas 50 caixas a F. Rodrigues & C.

Cominho 14 saccos a Amorim Fernandes & C.

Cal virgem 100 barricas a Lopes e Araujo

Cal em pedra 100 barris a Joaquim Montenegro & C, 50 á usina Rocadinho.

Ervilha 15 caixas a L. Barbosa & C.

Feijão 4 saccos a Soares & C.

Grão 1 sacco a Soares & C.

Massas 30 caixas a F. Rodrigues & C.

Pelles 1 caixa a viuva Villa.

Rôlhas 3 saccos a M. de Lemos, 2 a Soares & C.

Sardinhas 130 caixas a L. Barbosa & C.

Uvas 20 caixas a F. Rodrigues & C.

Vinagre 2/5 a Soares & C.

Vinho 10/5 e 20/10 a Avelino Guimarães, 16/5 e 10/10 a J. Carlos Coelho, 40/10 a Durães Cardoso & C, 25/5 a J. Pereira Martins, 10/5, 30/10 e 20 caixas a H. F. Lima, 20/5 e 30/10 a R. Machado & C, 20/5 e 100/10 a Dubeux & C, 25/5 e 100/10 a L. Barbosa & C, 50/10 a F. Ferreira & C, 15/5 e 80/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 20/5, 60/10 e 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 35/5 e 70/10 a Joaquim Montenegro, 62/10 á ordem, 10/10 e 10 caixas e 10/2 a Soares & C, 30 caixas a Souza Mendes & C.

Vapor inglez *Tamar*, entrado de Hull e escala em 27 e consignado a Griffith Williams & Johnson.

*Carga de Hull.*—Materiaes para estrada de ferro 238 volumes á Great Western.

*Carga de Antuerpia e Londres.*—Agua-raz 30 caixas a M. Souza & C, 30 a A. de Carvalho & C.

Artigos de vidro 15 caixas á ordem.

Araruta 2 caixas a F. Rodrigues & C.

Alvaiade 25 caixas a M. Souza & C.

Accessorios para trilhos e vagon 11 volumes á ordem.

Cartuchos 5 caixas a A. de Carvalho & C.

Chá 35 caixas a F. Rodrigues & C, 22 a H. J. Perman.

Cobertores de lã 1 caixa a L. Dieticker & C.

Cofre 1 caixa a C. L. M. Pearson.

Canella 6 caixas a F. Rodrigues & C.

Cimento 2050 caixas a A. Silva & C.

Camas 1 caixa a H. J. Perman.

Drogas 8 volumes a M. J. Campos.

Enveloppes 1 caixa á ordem.

Ferragens 3 caixas á ordem.

Ferro 1041 volumes a A. de Carvalho & C.

Folhas de chumbo e outros artigos 18 volumes a A. de Carvalho & C.

Garrafas siphon 3 caixas a Gonçalves Pereira & C.

Genebra 100 caixas a F. Rodrigues & C, 50 á Great Western.

Instrumentos telegraphicos e outros artigos 7 volumes á Western Telegraph.

Machinismos 1 caixa H. J. Perman.

Machinismos e accessorios 5 caixas a Carlos Villaça & C.

Piano e accessorios 3 caixas a Griffith Williams & Johnson.

Papel 3 caixas á ordem.

Oleo de linhaça 8 barris a F. Pereira, 15 a A. de Carvalho & C.

Oleo lubrificante, graxa e asbestos 4 caixas á ordem.

Pipas abatidas 92 á ordem.

Pertences para bombas e outros artigos 12 volumes á Great Western.

Revolver 1 caixa a M. Souza & C.

Salitré 5 caixas a A. Silva & C.

Tijolos para limpar facas 50 caixas a F. Rodrigues & C.

Tijolos prova de fogo 12825 a Octaviano de Souza.

Tinta e outros artigos 46 volumes a M. Souza & C.

Tecidos 2 caixas a A. de Britto & C, 5 a L. Dieticker & C.

*Carga de Leixões.*—Alhos 100 canastras á ordem.

Vinho 120 caixas a Durães Cardoso & C.

**Rendimentos publicos**

CAIXA ECONOMICA

| | |
|---|---|
| Dia 27: entradas de deposito | 19:391$000 |
| Saidas . . . . . | 7:702$000 |
| Saldo para a delegacia . | 11:692$000 |
| A pagar de liquidações e dinheiro por conta . . | 96:905$958 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 2 a 26. | 405:570$530 |
| Consumo do dia 27. . . | 48$960 |
| Exportação. . . . . | 6:148$890 |
| Estatistica. . . . . | 383$290 |
| Diversos impostos . . . | 8:194$000 |
| | 420:345$670 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 26 . | 124:593$898 |
| Idem do dia 27. . . . | 8:558$005 |
| | 133:152$903 |


## AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE AGOSTO)

*Eskside*, do sul nestes dias.
*Parthia*, da Europa hoje.
*Goyaz*, de Nova York hoje.
*Bonn*, do sul hoje.
*Canoé*, do sul hoje.
*Campeiro*, do sul hoje.
*Santa Barbara*, da Europa hoje.
*Ortega*, da Europa, hoje.
*Araguaya*, do sul amh.
*Natal*, do sul amh.
*Manchester miller*, do sul amh.
*Gram Pará*, do norte a 30.
*Alagoas*, do sul a 30.
*Ibiapaba*, do sul a 30.
*Pirangy*, do norte a 31.

MEZ DE SETEMBRO

*Avon*, da Europa a 2.
*Raqui*, do sul a 2.
*Commandatuba*, do norte a 2.
*S. Francisco*, do sul a 2.
*Fernandine*, de Nova York a 3.
*Pernambuco*, da Europa a 3.
*Maranhão*, do sul a 4.
*Oronsa*, do sul a 5.
*Navigator* da Europa a 6.
*Mossoró*, do sul a 6.
*Asturias*, do sul a 12.
*Saint Nicolas*, do sul a 15.
*Aragon*, da Europa a 16.
*Orita*, da Europa a 25.
*Avon*, do sul a 26.

VAPORES A SAIR (MEZ DE AGOSTO)

Porto Alegre e esc. *Oceano*, hoje ás 5 h.
Rio e esc. *Goyaz*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Ortega*, hoje ás 12 h.
Santos e esc. *Mainz*, hoje ás 4 h.
Hamburgo e esc. *Parthia*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Bonn*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Santa Barbara*, amh ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Itacolomy*, amh.
Santos e esc. *Parahyba*, amh ás 12 h.
Pará e esc. *Maranhão*, amh ás 2 h.
Nova York e esc. *Eskside*, nestes dias ás 4 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, amh ás 12 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 30 ás 5 h.
Amarração e esc. *Natal*, a 31 ás 2 h.

MEZ DE SETEMBRO

Pará e esc. *Ibiapaba*, a 1 ás 4 horas.
Rio e esc. *Gram Pará*, a 2 ás 4 horas.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 2 ás 12 h.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, a 2 ás 4 h.
Santos e esc. *Pernambuco*, a 4 ás 2 h.
Santos e esc. *Fernandine*, a 4 ás 2 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, a 4 ás 5 h.
Rio e escala, *Pirangy*, a 4 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 5 ás 12 h.
Bahia e esc. *Commandatuba*, a 6 ás 4 h.
Amarração e esc. *S. Francisco* a 7 ás 4 h.
Porto Alegre e esc. *Raqui*, a 7 ás 4 h.
Manáos e esc. *Mossoró*, a 8 ás 4 h.
Southampton e esc. *Asturias*, a 12 ás 2 h.
Buenos Aires *Aragon*, a 16 ás 12 h.
Nova York e esc. *Saint Nicolas*, a 18 ás 4 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 26 ás 12 h.
Valparaizo e esc. *Orita*, a 25 ás 12 h.

**Ancoradouro interno**

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Oceano*, carregando.
Vapor nacional *Itacolomy*, carregando.
Vapor allemão *Mainz*, descarregando.
Vapor inglez *Tamar*, descarregando.
Barca hespanhola *Dorotea*, carga carvão.
Barca ingleza *Norma*, carga fios.
Patacho nacional *S. Francisco*, descarreg.

ENTRADAS DO DIA 27.—Antuerpia e escala 24 dias, vapor allemão *Mainz*, de 2343 toneladas, commandante F. Laezer, equipagem 53, carga varios generos, a Neesen & C.

Middlesbrough esc. 21 dias, vapor inglez *Tamar*, de 2664 toneladas, commandante M. S. Nicholsen, equipagem 32, carga varios generos, a W. & Johnson.

SAIDA.—Pará e escala, vapor nacional *Marahú*, commandante Alfredo Monteiro, carga varios generos.

**Passageiros**

Chegados da Europa no vapor allemão *Mainz*, no dia 27 do corrente:

BREMEN.—Armando Burle, Johann Wendt e os franciscanos Eugenium Willemann, Friedrick Wilhelm Bernecke, Friedrick Holl, Victor Ozala, Karl Weber, Max Waibel, Franz H. Holbach, Franz Paul Bruggichner, Mathias Muller, Albert Meyer, Albert Schelz e Anton Burger.

LEIXÕES.—Joaquim Gomes da Veiga Peixoto, Adelaide Mattos Cardoso e 2 filhos.

**London & Brasilian Bank Ltd**

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha e contra as seguintes da Austria.**

Bodenbach—**Vienna.**
Budapest—**Aussig.**
Prague—**Teplitz.**
Trieste—**Trautenas.**
Brunn.
Ta—**Bliestens.**